

1880

Júlio de Góes, da Cidade
do Castelo, Capital da
Província de Santa Catha-
rina

22

Escrivão
Miguel Santos

Inventário.

D. Guiomar Moreira da Silva Fallecida
seu Filho
Miguel Moreira da Silva Inventor

Foi declarado Tutor af. 22, e 34

Autuação
Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
to cento e setenta e sete
de do Castelo Capital
unidade de Santa
no dia primeiro
to anno
ci

M^{me} Sr.^a D.^a Juiz d'Orphãos

D. A. como requer, citados os interessados.
Out.^o 1 de Maio de 1880.

C. A. Barnard

D. A. Miranda Desterra

1.^o de Maio de 1880

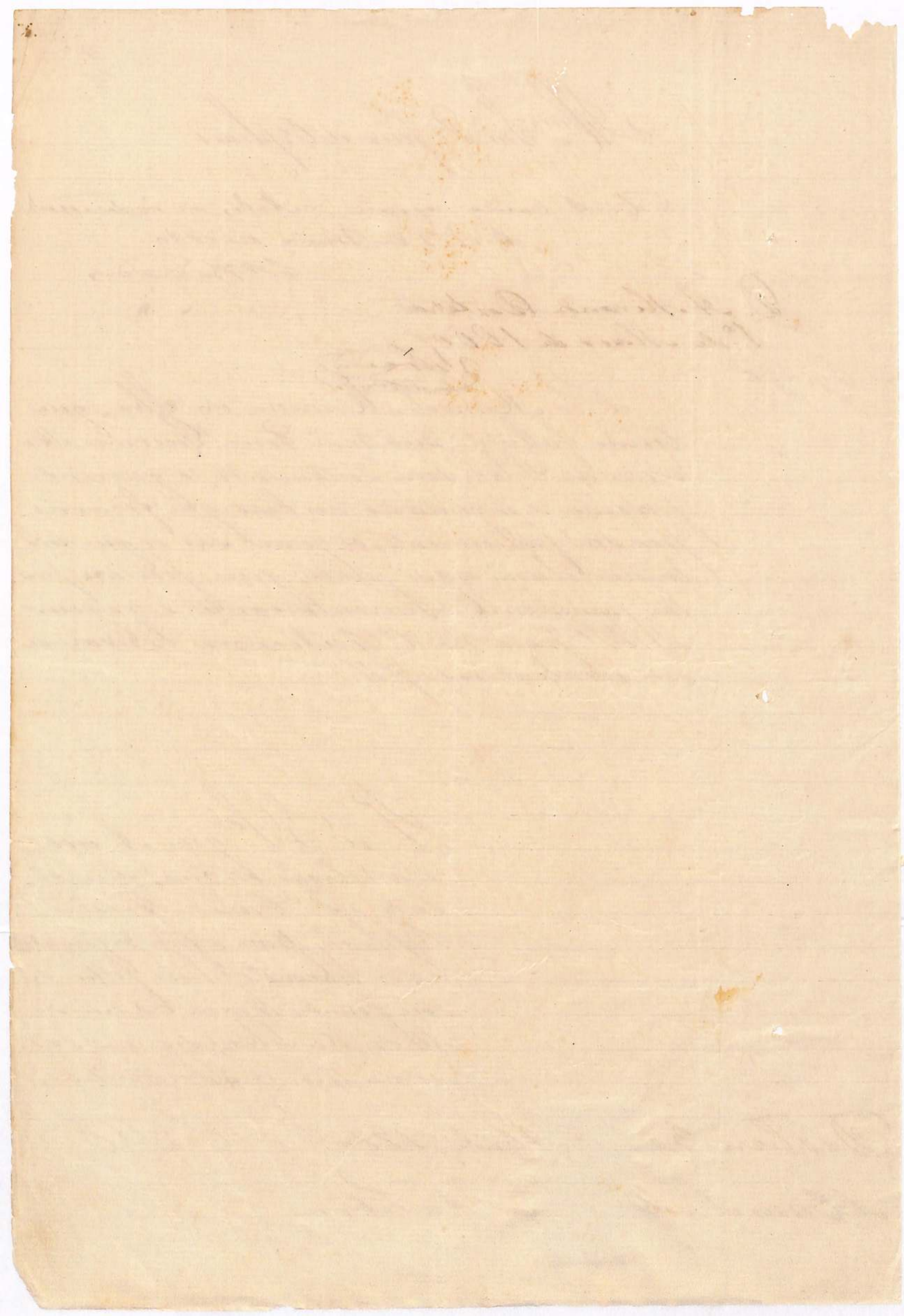
Pg. 145

~~Manoel~~ ^{Manoel} Moura da Silva

Pir Manoel Moura da Silva, que tendo fallecido sua mãe Dona Guiomar Moura da Silva sem Testamento, e querendo proceder a inventario nos bens que ficarão por seu fallecimento, os quaes são os que constam da relação aqui junta; quer por isso prestar juramento desinventariante e requer a V.^a para na 1.^a Audiencia ouvir-se em araliadros: P.^{te}

P.^{te} V.^a que, A. esta a relação dos bens, seja citados o D.^o Curador Geral de Orphãos para o fim exigido, visto haverem Orphãos filhos de seu finado irmão Eduardo Moura da Silva, seguindo os mais termos do inventario;

Desterra 30 de Abril 1880 E. H. M.^{ce}
Manoel Moura da Silva



Perante mim Tabellião abaixo as-
 signado de claron Dora Guiomar
 Moreira da Silva, que achando-se
 doente e temendo de uma ora pa-
 ra outra amorte, declarava a
 mim Tabellião em presença das
 duas testemunhas abaixo assi-
 gnadas, que presentemente pos-
 suia os bens seguintes: tres escr-
 vos de nomes Simão, Bertho e
 Amancia, que existe dentro
 de um pequeno baizinho de
 Jotha a quantia de duzentos
 e vinte e nove mil reis, os quaes ^{2295000}
 servirão para despesas de seu
 enterro; que existe em poder de
 seu filho Manoel um Credito ^{credito}
 de Cem mil reis, passado por
 um seu Sobrinho residente em
 Canasvieiras; e bem assim que na
 Casa de seu filho Manoel existe
 uma Comoda grande que pertence
 a seu finado filho Eduardo por
 venda que elle declarou the fey,
 assim mais um Oratorio com duas
 Imagens, sendo uma de Concei-
 ção contra das Dores, com um
 Crucifixo, cujo Oratorio e Imagens
 coube por legitima paternidade
 meu dito filho Eduardo. Declaro
 tambem que a quatro para cinco
 annos comprou para suas duas

Monte Pío

Nettas fithas de meu finado fitho
Eduardo, um Cito em Caracasi-
ras no valor de um conto e seis
(1.000.000) d' Manoel Bernardino,
e que nesse sentido mandou pas-
sar a competente escriptura. Decla-
rou mais que tem de receber do
Cofre da Thesouraria alguns bre-
zes do ellontopio d' quinhentos.
Recomendo muito particularmente
a meu fitho Manoel, minhas duas
Nettas, fithas de meu finado fitho
Eduardo, a fim de que velle sobre
sua educacao, tendo em vista o fu-
turo dellas empregando os meios que
forem necessarios para a faet al-as
do Carrinho que me conta estar
seguido sua mãe. E para que seu
fitho Manoel nao se veja embar-
cado depois de meu fallecimento
vem fazer a presente declaracao
muito a sua livre e espontanea
vontade e sem contrangimento
de pessoa alguma. De que me pediu
tho fitho a presente declaracao e que
foi nao poder escrever pedio a lei-
dadade Domingos Gonalves da Silva
Buxoto a seu rogo assignasse na
presenca das duas testemunhas
Alfredo Theodorio da Costa e Tenente
Coronel Claudio Francisco de Cam-
pos. Feito nesta Cidade de Santos
aos vinte e quatro dias do mes de

Turris et Co. -

Domingo J. de Almeida
 Alfredo Antonio de Lenc
 Claudio Mano de Campos
 O Fabellia Leonarde Jorge de Campos

Porto
 de 1882



Maria
 Do Rio
 Santos

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or address.]

[Faint, illegible handwriting in the upper middle section, possibly a body of text.]

[Faint, illegible handwriting in the middle section, possibly a body of text.]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section, possibly a body of text.]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a footer or signature.]

5

Publica forma
João Luiz Alves d. Brito, escrivão
da Subdelegacia e Juiz d. Paz da Ter-
ceira d. Mandaguari & &
Certifico que no dia de hum dia de Vellas
afogadas 10. 8. 18. 18. se fez a escritura publi-
ca por publica forma do thór seguinte
te escritura de venda fixa que faz Ma-
nos Bernardino José de Andrade e sua mu-
lher Francisca Manoela de Andrade de
Cento e oito metros e oito de Cinzeiros de
terras de fronteira com o engenho de Fabio
e os filhos e filhos de Manoel da Sil-
va Vitor e sua irmã Maria Guiomar
da Silva, como abaixo se declara. Aci-
bão quanto este publico Instrumento de
escritura de venda fixa e firme, que no an-
no de Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oito centos e setenta
e cinco aos cinco dias do mez de Janeiro do
dito anno, nesta Freguesia de São Francisco
e de Santa de Camarigua, Termino da
Cidade do Distrito Capital da Província
de Santa Catharina, em um Cartorio
Conferenciam presentes Manoel Bernar-
dino José de Andrade e sua mulher
Francisca Manoela de Andrade,
como Outorgantes, e seus filhos e filhas
Manoel da Silva Vitor e Maria Guiomar
da Silva e sua mãe Dona Maria
Juthundes Moreira da Cunha, como ti-
tular das mesmas suas filhas, Am-
bos Outorgantes deste Instrumento, por
dante que faz sua avó a Dama
Dona Guiomar Moreira da Silva as

[illegible]

hereditarios Agorem e dispozição como
 hereditarios, sendo de clareza feita
 a quem a Guimaraes, digo Compradora que
 toda vez que faltar uma delleas de suas
 Mottas, ficará todas ditas terras e
 engenho dentro que ficassem mais toda
 vez que seja em antes de thomas estado,
 por bem desta escriptura Constituinte, ficando
 os vendedores obrigados a fazerem esta
 venda boa em todo o tempo e caso de dar
 dar as Compradoras obrigadas os direitos
 Nacionais, por assim terem tractado na
 Apresentada. Os Condiçimentos seguintes
 49^{tos} Volumes 79 Transmissões de Propri-
 edade, Exercício de 1874-1875. Mottas e
 Arroz do Sítio de recita e engenho fica lan-
 çado em debito ao actual Collector a quan-
 tia de rios trinta e seis mil e seis que pagaram
 hoje as Senhoras Guimaraes Honrada da Sil-
 va e Maria Honrada da Silva, Correspondente
 a seis e cinco mil e seis por quanto Comprouam
 ao Senhor Manoel Bernardino José de An-
 drade Cento e setenta e seis mil e seis de Cinqüenta e
 oitenta e sete de terras e um engenho de favela fa-
 rinhão no Capão das Águas de Caparu-
 ras Colheita da Engenharia de Santo
 Antonio em 30 de Dezembro de 1874. O
 Collector foi Gerardo Surpar Descuira de An-
 tonio Carlos de Andrade. Volumes 241
 Trompousky 1874-1875 Camara Mu-
 nicipal da Cidade de Curitiba. Mottas
 Vinte e seis do livro Caixa, fica de bitado ao
 Procurador abaixo assignado, pela quan-
 tia de rios de e mil e seis que recebeu do Senhor
 Manoel Bernardino José de Andrade oim

Quinto de dois por cento correspondente aos
Centos mil reis por quanto vendue a Viuva
Dona Guiomar Moura da Silva, Cento e sete
metros e oito decimetros de terras e Um enge-
nho de farinha no districto da Freguesia de
Camariñas, para suas Vítimas Guiomar
Moura, Pedimo trinta e Dezembro de mil oitô
Centos setenta e quatro (Reis de mil reis) O
Procurador Pêi Theodoro de Sousa Sobr. E por
assim se tem tractado e convenciona-
do me predicaço, este Instrumento, digo
que elle fizesse este Instrumento que
elles fizessem, e por a charm Confor-
me no forma a cima de clareado,
assignou arrego da Outorgante
Vendidora por suas e abto e curr
D. Affonso João José Bimbo, Com
o Vendido, e arrego das Outorga-
das por serem menores e rtoas se-
bem e curr sua mãe Maria Jo-
trude, da Cunha, digo Moura da
Cunha, Com titula das mesmas
e testimunhas presentes Man-
el Luiz Alves de Brito e José Lido
Alves, todos jussao presentes e
de minha fidelidade. Sendo recebido de
Vendido por trabalho de e curr
inclurem ao trulado oito mil reis.
Eu José Luiz Alves de Brito Tabel-
lão que Curri e Manuel Bernar-
ding José de Andrade João José Bi-
mbio = Maria Justina Moura da
Cunha = Testimunha Manuel Luiz
Alves de Brito = Dita José Lido
Alves = Vade mto e curr

nem menos se continha na
 dita escurta, que bem fiel-
 mente extrahi de meu livro
 de notas e folhas acima referido,
 que em meu poder e Cartorio
 Municipal e Dou Fei
 Leuarias St. de 1880
 Cu Joé Luis Alves de Brito
 Girão que discursi e me assigna
 His. raro



Dou Fei Verdade
 Escricao Joé Luis Alves de Brito

Tralado e Folhas
 3520

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and spans most of the page.]

8

Acto de Inventario e
Juramento ao Inventarian
te

Anno de Nascimento de Nos
so Senhor Jesus Christo de
mil e cento e oitenta, aos
tres dias do mes de Abril
do dito anno n esta Cidade
do Rio de Janeiro Capital da Provin
cia de Santa Catharina, em
a residencia do juiz de Officio Dr
Antonio Augusto de Castro
Por onde se sabe em Escrita
ao diante nomeado foi ouvido
e sendo a lei presente, Ma
nuel Nobre da Silva, mor
rador n esta Cidade a Rua
do Principe; Proprietario, ao qual
o juiz officio e Juramento dos San
tos Evangelhos, em um livro sel
ado em que por sua mão dei
ta sobre o cargo do qual the
m carregam que bem e verda
deramente serve de inven
tario das bens deixados pela
fallecida sua mui Paura
Guineia de Nobre da Silva
dando todo os bens e crecitas
seu em conto prate, ouro, dinhei
ros, joias, e ceteras dividas activas

activas e passivas. Outro sim
que de dar a sua e de dar a
sua em que falle em sua
dita mãe, se faz com testas
muito au sim elle e quan
tos filhos, au outros de p au
que se são seus legítimos her
deiros, por seus nomes, idades,
estados e residencias, tudo
sabido as penas de perjurio e
muniçao. Deito
por elle a dita juramento
assim prometter e cumprir
e guardar. De dar que
seu dita mãe falle em
no sua remite e acto de Fervor
seu proximo passado sem
testam^{to}to, de dar a sua
dita e seus nomes, idades,
estados e residencias de da
mã no respectivo titulo
de herdeiros. Da que pa
ra constar mandou o juiz
fazer este auto que
assim com a dita
muniçao e de. Da que
em Escrição de as penas e
escrevição de Miranda
Gomes. Escrição e escrevi

Escrevição

Marcel Moura da Silva

Titulo de Herdeiros

9

E logo na mesma data e
anno pelo dito inventa-
riante foi declarado no
mes, volumes, estudos, e re-
sidencias dos herdeiros pe-
la maneira e forma se-
guinte

Herdeiro Titulo, a vizin-
ca

A. Manoel Moreira
da Silva, morador nesta
Cidade, e Thesouro do
Principe, maior Inventariante

Herdeiros mortos fi-
lhos de Eduardo Mo-
reiras da Silva, filho
do dito falecido e inven-
tariante a qual e falecido

1. Joaquim Moreira da
Silva, que tem dez annos, menor
moço, mora com sua
mae J. do Rosário Moreira
mora dura em canas vie-
ras

menor

2 Maria Maria, no-
me antigo de idade, mora-
tam-te em com sua mãe
vive em Camas, vivia

E por esta forma
havio por declarado seus
idosos esta dos exceden-
cias dos herdeiros. Do
que havio este termo que
assignou. Em fme de M^{te}
e Antonio Santos e vivia no
que a escrevi

Manoel Moura da Silva

E concluso

As tres dias do mes de Maio
de mil e cento e oitenta e tres
ta Cidade do Distrito em man-
cartorio fcaq estes autos com o
nos no fme de asphao por
Antonio Augusto da Costa
Dourado. Do que do
vivi este termo. Em fme
de M^{te} e Antonio Santos e
vivi no que a escrevi

HT

Pracida-se a nomeação de
avaliadores, citados e herdeiros.
Desp.

Relatório. Dest. 5 de Junho de 1880.

Est. Paroquial

Data

Data Elogio no mesmo dia
meu e amor por parte do Juiz
de Excheq. me foram entregues
estes estes autos com seu des-
pacho retro. De que ha-
ver este termo. Enfim
de Miranda? Santos Exeri 200
vao que e escrevi

Notificação aos interessados
para a laudação.

A certificação que notifiquei
pessoalmente, aos interes-
sados, a vizirante, Ma-
nach. Moreira da Silva,
e por carta ao Dr. Lúcia 3p-
mento Curador Geral de ex-
cheq. para se laudarem
em avaliadores, no dia sete
e sete feira, visto que amor
mua. quinta feira seis de
corrente meu e dia Santifi-
cado, sab. para se vire-
lar. De que ficamos

Da que ficaram scientes e deu.
fe. Fez-se em 5 de
Maio de 1880

Descrevao

João da Nogueira Santos

Termo de Audiencia e Lou-
cação

Aos sete dias do mez de Maio
de mil eito centos e oitenta e ses-
ta cidade do Porto, em a-
salla das audiencias em a qual
se achava o Juiz de Officio D.
Antonio Augusto da Costa
Barraes, amigo e amigo
diante nomeado, dando sua
audiencia, aos feitos partes seus
procuradores e Advogados -
n'ella pelo dito escrivão foram
acuradas as litteras e fei-
tas aos interessados, para nes-
ta audiencia se levantarem em
avaliações que avaliarem
os bens, e requerido que ven-
do a pregados, se nas cam

comparecerem se firmem a ben-
 uacão e revelia. O que sen-
 do tudo visto e havido pelo
 Juiz, e informado dos ter-
 mos dos autos, mandou que
 fossem a pregarão. O que
 sendo logo cumprido pelo
 official de Justiça Pacheco,
 este depois de ter apene ^{Pregao}
 grado deu sua fé de val-
 entar presente, e inventari-
 ante Manuel Maria da
 Silva, a qual propoz pa-
 ra a valiação dos bens exis-
 tentes, na Freguesia de Lamas
 Viuva d'estes termos, a João
 José Pinheiro, e Francisco
 Maria da Cunha, e para
 os bens existentes nesta fide-
 de a José Theodoro de San-
 ta Lúcia, e Francisco
 Laureano Barvinha, as qua-
 es pelo Juiz a revelia dos ma-
 is interessados, foram a prova-
 dos e mandou que natiifi-
 cados para prestarem juria-
 mento, e prestado este, se
 passasse o competente Man-
 datado e se submissem os ter-
 mos. E a que para constar
 lavrei este termo que por
 valha tomar em meu protocol-
 lo das audiencias, e aqui a

1
e aqui a lancei por extenso em
João de Miranda Santos
Exornar que a escrevi

Notificação aos Avaliadores
para prestarem juramento

Certifico que na huj de man car
tarim e n esta Cidade de urtifi
que presentemente aos ava
liadores nomeados e a prova
dos João José Teixeira, Fran
cisco Maria da Cunha José
Theodoro de Souza Lobo e
Francisco Laurence Bonilha
para vir em a este juizo pres
tarem juramento de avalia
dores, no dia do corrente as
quize horas da manhã. E
que ficaram sciutos e obedi
entes em 10 de Maio
de 1880

o Escrevao

João de Miranda Santos

Termo de juramento aos
avaliadores nomeados e
aprova dos

As onze dias do mes de Ma
io de mil oito centos e oitenta
e sete Cidade de Pernambuco
em a villa das audiencias
onde se achava o Juiz de Or
phãos D^o Antonio Augus
to da Costa Barradas, en
de em escrivão do dia ante me
mo do fui vindo, e sendo
a hy presentes os avaliadores
nomeados para avaliar em a
bens da inventaria da existen
tes em cavasricias, João José Pe
nhado e Francisco Mariano
da Cunha, bem como os avalia
dores, nomeados e aprova dos, para
a avaliarem as bens da villa Li
dade pertencentes a mesma, foi
Theodoro de Souza Lobo, e Fran
cisco Laureano Mariano, aos qua
es a fui de fizeo o juramento dos
Santos Evangelhos, em um livro fol
ha, sob a carga do qual they en
carregam que bem e vereladira
mente servirem de avaliadores
das bens da villa inventaria da
Damo Germinar, dando-lhes os
valores conforme a direito e usas

Mandado para
avaliação de bens
nesta Cidade co-
mo a seguir se
declara &c.

O Sr Antonio Augusto da Costa
Barradas, Juiz de Orphãos des-
ta Cidade do Distrito Capital
da Província de Santa Catharina
e seu Terreno por Sua Magesta-
de o Imperador aguem Deo Guar-
de &c

Mando aos avaliadores, José Theo-
phoro de Souza Lobo, e Francisco
Laurenço Boreinbo, nomeados e a-
provaados, no inventario da fidejuda
D. Anna Joannas Moreira da Sil-
va, que visto este modo por mim as-
signado em seu cumprimento, di-
rão-se a Tháo Trincipe nes-
ta Cidade, e sendo a hy avaliarem
os bens deixados pela dita fidejuda,
e que lhes forem apresentados
pelo inventariante effeito da mes-
ma Anna Moreira da Silva,
trazendo as avaliações ajuizo, com
o presente Mandado. Que
cumpra-se. Distrito 12 de Maio
de 1880 Eu José de Miranda San-
tos Escrevendo que a escrevi &c

Ant. Aug^{to} de Costa Barros



Mandado
1º de Maio
de 1880
Ant. Aug^{to} de Costa Barros

Auto de Arrolamento
avaliação de bens nesta
cidade

Anno do Nascimento de No-
sa Senhora Jesus Christo de
mil e to cento e oitenta, nes-
ta Cidade do Desterro em meu
cartorio, aos quatorze dias do
mez de Maio do dito anno
em meu cartorio compareceram
os avaliadores Jaci Theodo-
ro de Souza Lobo, e Francis-
co Laureano Brantho, e por
elle me foi dito e declarado
que em cumprimento ao
Mandado d'este Juizo
tendo visto e examinado
os bens do presente inven-
torio, que lhe foram apre-
sentados pelo inventarian-
te Manoel Moreira da
Silva, passaram a procede-
rem nas avaliações pela
maneira e forma seguinte
e assim lavrei o presente au-
to em que assignarao Eu
João de Miranda Santos
Escrivão que a escrevi

Escrivão

Nº 1 Um escravo de nome
 Bento, de cor preta com
 vinte e oito annos de idade
 de, que avaliarão na
 quantia de um cento
 de reis - - - - - 1.00.000

Nº 2 Um escravo de nome
 Simão, de cor preta, de qua-
 renta annos de idade -
 que a avaliarão na quantia
 de oito centos mil reis 800.000
 maranhão, e todo o serviço -

Nº 3 Uma escrava de nome
 Amancia, de cor preta -
 com vinte e sete annos de idade
 de, com uma filha, de
 cor parda, ingenua, com
 seis annos de idade de no-
 me Maria, ingenua, preta
 que avaliarão na quantia
 de sete centos mil reis - 700.000

Sumarão os
 avaliadores todos estes tres
 parcelas de bens que ava-
 liarão, e existentes n'esta
 cidade a 1.ª de Maio do prin-
 cipe, e acharão sommas
 a quantia de dois cen-
 tos e quinhentos mil reis 250.000
 E por esta forma deverão por

Opom

derão por fôrda ai presentes a
validades Do que souvi
este qunto que assignar
Eu Janc de Miranda San
tos Escrivao que o escrevi

Attestado Janc de Miranda Santos

Francisco de Miranda Santos

Notificação para a apresentação
da matrícula dos escravos e
validados no auto retro

Se certifica que sahi de meu car
terio e nesta cidade notifi
quei pessoalmente, no inven
tario para a apresentar
as certidões de matrícula
dos escravos declarados nos
se inventario Do que fi
cou sciuto e deu fe por
tento em 14 de Maio de
1880

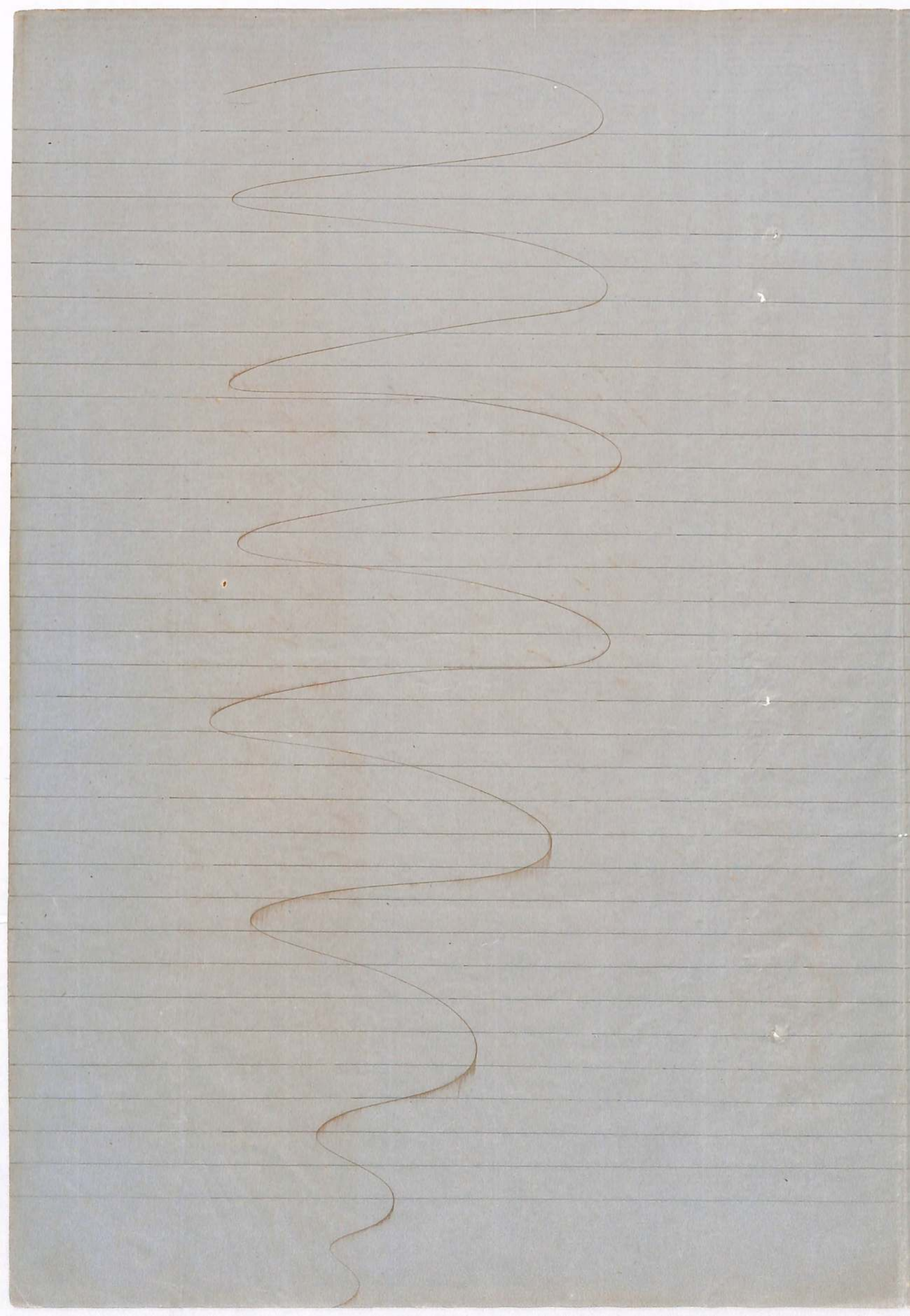
Opom

Attestado
Janc de Miranda Santos

Junta das matricu-
las que no diante se
segue

Assim sendo dias do mes de
Maio de mil. oito centos
e oitenta nesta Cidade
do Parocho em um car-
terio fago junta das
las matriculas das duas cer-
tidões de matrículas que
no diante se segue Por
que haer este termo em
fave de hiranda? Por
isso Escrivo que a es-
crevi

Por



Relação n. 371 dos escravos pertencentes a D. Guomara e Mexura de Silva residente na
provincia de Santo Catharina municipio de Capitel parochia de Porto

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Número de ordem na matrícula	Número de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
997	1	Sinao	Pto.	38	Salt.	Desta Prov. ^a	Ignora-se	Sim	Agencia	
998	2	Amancia	"	20	"	"	Pto. Suiz	"	Domestica	
999	3	Barto	"	18	"	"	" "	"	Agencia	
<i>Apresentados á matricula e matriculados em 24 de Junho de 1872. Total a quinhentos e um.</i> <i>O Dir.^r</i> <i>H. G. Z. M. S.</i> <i>O Escriv.^t</i> <i>Pitanguy D.</i>										

Provincia de Santa Barbara, municipio de Capit
parochia de San Antonio 17 de Setiembre
Arago de Winter Mai De Guionar Mor da La
Manuel Moruira au son

Matricula
dos escravos Beto
Lino e Maria

NOTA Nº. 58

(Art. 6º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

João Guionar Moreira da Silva,
residente neste municipio, declara que no dia 12 de
Abril de 1873 nasceu de sua escrava, Solteira,
de nome Amancia, preta, Cristã, que se acha
matriculada com os ns. _____ da matricula geral do
municipio e _____ da relação apresentada pelo mesmo
Guionar, uma criança Cabra, _____ do sexo
feminino, baptisada com o nome de Maria,
na Matris de N. S. do Desterro em
10 de Fevereiro mez e anno

Provincia de A. Catharina,

municipio de Capital,

parochia de Desterra

Desterra de Maio de 1873

Guionar Moreira da Silva

Officiado de a matriculas e matriculas
 em 13 de Maio de 1873, sob. 60
 O Escrivão
 O Supl.
 O Escrivão
 O Supl.

NOTA 7

12

Junta da Manda-
da e Avaliação dos bens
fóra da Cidade

Atos dos dias do mês de
Junho de mil setecen-
tos e setenta e sete na Ci-
dade do Rio de Janeiro em
um cartório da
Junta da Manda-
da e Avaliação dos bens
existentes nos
Freguesias de Santa
Cruz que no dia an-
te se seguiu por
que houve este ter-
mo Confirmação de
D. João de Deus
que o escreveu

Mandado para
a avaliação de bens
existentes, na Fre-
guesia de Canavieira,
pertencentes
ao inventario da
Sinhada Anna-
Guimar, como alen-
xo se declara de

O ^{Dr} Antonio Augusto da Los-
ta Barralbas, Juiz de Officio
desta Cidade do Porto e seu
Ternço por Sua Magestade O
Imperador aquem P. P. Guar-
de de.

Mando ao avaliadores João José
Tinhão, e Francisco Maria da
Linha, nomeados e aprovados, no
inventario de Anna Guimar Mo-
reira da Silva, que visto este, vi-
do por mim assignado, em seu
cumprimento, dirijam-se a Freque-
sia de Canavieira, e sendo ahi
a valiam os bens deixados pela dita
sinhada, que lhes forem a presentor
do pelo inventariante filho da
mesma Manuel Moreira da Silva,
trazendo as avaliações ajuizo, com
o presente Mandado. Que cum-
pra-se. Porto 12 de Maio de 1840 Mand
Eu João de Miranda? Comto? Escreva
a escrever

== Data

Ant. da? de Costa Barroso Sel p

Em cumprimento do mandado

Avaliação

superf. avulsivos tanta e
 terra Branca de terra, 37, ditos
 no lugar denominado Capão
 Antão Freixo, que ficou
 por falecimento de D. Juiz
 amar Oliveira da Silva
 as quas foram fronte ao
 Rio Sapucaia e fundos
 no Rio do Nascimento, entre
 muros fute Norte e
 Theophilo Coutinho de Amos
 e fute sul e um alano.
 o Coutinho Capone, com
 uma casa coberta de telha
 com fabrica de farinha
 com todos seus futeiros.
 tudo a valioso por um
 conto e um mil reis

1.º de 1880

Freixo de Canabiarado
 de Maio 1880

os avaliadores
 João de Pinheiro
 Francisco Maria da Cunha

De avaliar com
 terras, engenho
 10x

condição de 100
 100000 p ara cada um

Conclusão

Aos onze dias do mês de
Junho de mil oito centos e
setenta nesta Cidade do
Rio de Janeiro em meu cartório fo-
i estes autos conclusos ao
juiz de Appellaos O Sr Antonio
Augusto da Costa Bar-
racllas Da que havni
este termo Enjoado de
Miguel da Silva e
vno que o exerci

2007

Acta

Informe o Sr. Juiz de Appellaos
idoneo para fazer as Memorias

Out.º 9 de Junho de 1880

Acta Barracllas

Data

Elogio no mesmo dia, mês e anno
por parte do Juiz de Appellaos
O Sr Antonio Augusto da
Costa Barracllas me foy
entregues estes autos com seu
expediente em frente Da que
havni este termo Enjoado de
Miguel da Silva e
que substitui

2007

M^{me} de Juvigny de Gephards

Informo a V. Exa. para ter
nos seus menores copias
as declaradas no títu-
lo de herdeiros de
Júlio, e Maria,
no tio dos mesmos
que é o cidadão ante
Manoel Marcin
da Silva. V. Exa.
mandará suas
ordens a respeito

Preservado
João de Almeida e Santos

Conclusion

Aos nove dias do mes de Junho
de mil oitocentos e oitenta
e cinco a cidade do Portão em
meu Cartorio faço estes autos
conclueros do Pontão Juiz
de Ophias Antonio Rez-
queto da Costa Barradas.

Do que se lavrou este termo Eu
João de Miranda e Santos
Escrivão que subscrevi

200

Pelo

Nomine a Cidadão Manoel
Mariano da Silva Tutor das
menores Orphaes Juvenal
e Maria, diga se os precedentes
Termos; isto feito diga sobre
a avaliação e descrição dos
bens. Des.º 10 de Junho
de 1880 Atº da Câmara

Data

Aos dez dias do mês de Junho de
mil oito centos e oitenta e oito
Cidade do Desterro em meu Car-
tório por parte do Cor Juiz, de
Orphaes Antonio Augusto da
Costa Barradas me foram entre-
gues estes autos com seu despa-
cho em frente Do que se lav-
rou este termo. Eu João de
Miranda e Santos Escrivão
que subscrevi

Notificação ao Tutor nomeado
do para vir a este juízo pres-
tar juramento de tutor e fa-
zer a inscripção da supple-
ta legal sem favor de men-
res orphãos

Certifico que sahí de meu car-
toiro e a esta cidade notifi-
quei a Manuel Martins
da Silva para vir a este juízo
prestar juramento de tutor dos
menores orphãos seus e su-
brinhos para cujo cargo foi
nominado no Suppleto re-
to. De que ficou sciente
e deu fe. Dado em 14 de
Junho de 1880

Assinado
João de Miranda Santos

Termo de Tutella e Juramen-
to ao Tutor nomeado, Ma-
nuel Marcia da Silva

Aos quinze dias do mto de agosto de
treze deão do mto de junho de
mil oito centos e oitenta e os-
ta Cidade do Pesterro Ca-
pitat da Provincia de Santa
Catharina em casas de resi-
dencia do Meretissimo Juiz
de appello Pantho Anto-
nio Augusto da Costa Bar-
cadas, Pante en Exercicio de
sua carga fui vindo, e den-
do ahi presente a Cidadania
Manoel Marcia da Silva
morador na dita Cidade de
Pera do Principe, reco-
nhecido pelo proprio de
min Exercicio, e fui he de
fizer o juramento do seguinte
Em ogeitos em um livro al-
ber em que por sua mandan-
ta sabe a carga do qual he
encarregado que tem e verda-
dieramente o servico de tutor
dos appelloes seus subvintos
Joanna Marcia da Sil-
va, e Maria Marcia,
cuidando de suas pessoas e
bens educando-as a custa
de seus rendimentos, e a limen-

calvinatando-as a sua pro-
pria conta quando as ven-
dentes não chegam, dan-
do conta a este Juiz, nos de-
vidos tempos, ou quando elles
foram por disto, requerendo
allegando e defendendo as
ditas menções em juizo an-
tes d'elle a respeito dos
ditos seus tutelados, surge
tambem se em tudo a mais
as obrigações dos tutores que
n'este acto lhe foi explica-
do, e cummidades da Lei.
Declaro por este a dito Ju-
ramento assim jurarem, tem
cumprido. E que para cons-
tar mandam o Juiz lavrar
este termo que assim se
com a dito tutor D. Eufre-
se de Almeida Santos e
criado que o escrevi

Escrevi

Manoel Moreira da Silva

Notificação ao Tutor para
fazer a inscrição da hi-
potheca legal dos menores

Certifico que sabei de meu car-
torio e nesta Cidade no ti-fi-
quei pessoalmente ao inven-
tariente e Tutor Manoel
Moraes da Silva, para vir
a este Juizo, receber os pa-
péis para fazer a inscrição
da hypotheca legal dos me-
nores e se habia visto a tutelle
do. Da que ficou sci-
ente e deu o rec. Ocorrer
no 12 de Junho de 1880

Reverencia
João de Almeida Santos

Junta da da pratica do
circuntariante

Aos dezoito dias do mes de
junho de mil oito centos e oi-
tenta e oito a cidade do
Oesteiro em meu cartorio fa-
co junta da a estes autos da
pratica do circuntariante, que
se achante se segue com
oito documentos. Fague
laveri este termo em fe-
de Miranda } Junta } Exori
no } que o escreveri

M.º Sr. Dr. Juv. de Oryphans 24

Junte-se pois a fim requerido.

Dest.º 18 de Junho de 1880

C.º Bandeira

Sei Manoel Moreira da Sa, inven-
tariante dos bens de sua finada mãe
D. Guiomar Moreira da Silva, que tendo
pago as despesas feitas com o funeral
e luto para a família, bem como ou-
tras despesas na importação de \$ 40 \$ 980
como se vê da conta junta comprova-
da com os documentos que a ella acom-
panhão sob n.º 54; requer a V.ª se
digne mandar junta esta e os documen-
tos aos autos do inventario para na
partilha que se tem de proceder seja da-
do aos bens ou valores para seu pagamento.
Nestes termos

P.ª M.ª Sa
deferimento; e

C.º R.º M.º

Destino 17 de Junho de 1880

Manoel Moreira da Silva

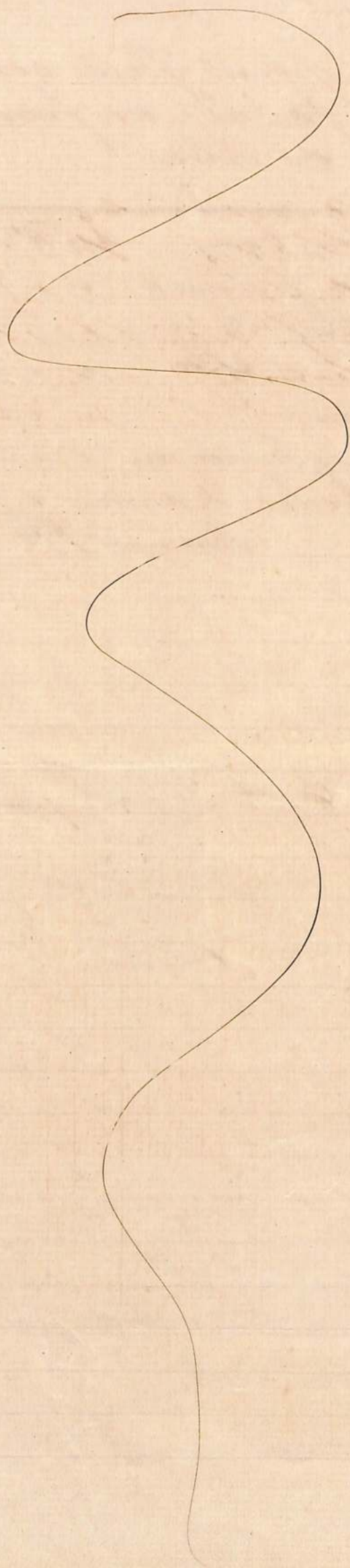


Conta das despesas feitas com o funeral
e luto para a familia da finada D. Guine
mar Moreira da Silva

			Asaber
Pago ao Rev. ^{do} Padre Cardozo -	Do ^{to} N ^o 1		12,320
Idem a Empresa funeraria	" " 2		190,000
Idem a Josi' Joaz Lopes	" " 3		10,000
Idem a Republica d'Alfa	" " 4		19,080
Idem a mesma	" " 5		19,080
Idem a Serap ^{to} & Innocencio	" " 6		138,500
Idem a Alu ^o Carlos Vianna	" " 7		14,000
Somma Alf =			402,980

Porto 18 de junho de 1882

Piramide & Santos



N.º 26

Recomendação em casa de D. Joaquim
Moreira

A. Uigorio 10:00
Salvador 10:00
Fátima 3:00

Pecunia a 5.ª suba. 10:00

do Sr. M.ª Moreira da Silva. Destino 5 de Março de 1880.
O. Cardoso.

Destino em 1.º de Junho de 1880



Miranda Santos

7
13
8

Conta da
Encomendação
Amunha Mãe

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page, is visible through the paper.]

N.º 2

O Illmº Srº Manoel Moreira da Silva, 27

Commetten a Empreza funeraria no dia 29 de Fev.
os objectos fúnebres abaixo declarados, para o fune-
ral de sua finada mae. Asaber

Cavão de 1ª Ordem	120.000
Caça do mesmo	40.000
Altar	30.000
Receti do m.º Sr. de importancia	190.000

Desterro 8 de Junho de 1880

Octº Manoel Moreira da Silva



1904000
Conta do
funeiral

N.º 3
28

Reubi do Sr. Manoel Moreira da Sa
a quantia de 10000 r.^s da impressão de
200 cartas de convite para o funeral da
Sr.^a sua Mãe D. Guiomar. Para clareza
passo o presente.

Desterro, 4 de Abril de 1880.

Jose Joaquim Lopes
Data 10 Junho
1880

Micaela Santos

Conta
do Lopo

No. 3

Alfandega do Desterro



TAXA ADDICIONAL DE ESCRAVOS EXERCICIO DE 1879-1880

Certifico que dos livros de lançamento da taxa de escravos do exercicio de 1879 a 1880, consta que o Sr. M.^o Pereira da Silva morador na casa n. 288 da rua d. Principe é devedor á Fazenda Nacional da quantia abaixo declarada, segundo a matricula n. 288

e saber

Taxa 18 \$ 000

Multa de 1 \$ 080

19 \$ 080

Eu Juarez Martins da Costa,
segundo escripturario,
passei a presente em 22 de Maio de 1880

Recebi a importancia acima de 19 \$ 080

Alfandega do Desterro, em 22 de Mai de 1880

S. do
Thesoureiro

J. Pereira da Silva



Alfonso de Oesterle

EXTRA ADDITIONAL TO REGULARS
PUBLISHED BY THE AUTHOR

The first part of this work contains the history of the discovery of the continent of America, and the progress of the settlement of the same, from the first voyage of Christopher Columbus to the present time. The second part contains a description of the natural history of the continent, and the progress of the settlement of the same, from the first voyage of Christopher Columbus to the present time.

THE SECOND PART OF THIS WORK CONTAINS A DESCRIPTION OF THE NATURAL HISTORY OF THE CONTINENT, AND THE PROGRESS OF THE SETTLEMENT OF THE SAME, FROM THE FIRST VOYAGE OF CHRISTOPHER COLUMBUS TO THE PRESENT TIME.

OF THE DISCOVERY OF THE CONTINENT OF AMERICA, AND THE PROGRESS OF THE SETTLEMENT OF THE SAME, FROM THE FIRST VOYAGE OF CHRISTOPHER COLUMBUS TO THE PRESENT TIME.

N.º 267



Alfandega do Desterro

TAXA DE ESCRAVOS

Exercicio de 1879 - 1880

Certifico que dos livros de lançamento da taxa de escravos do exercicio de 1879 a 1880, consta que o Sñr. *Manoel Moreira da Sa* (*herdeiro de*) morador na casa n. da rua de é devedor á Fazenda Nacional da quantia abaixo declarada, segundo a matricula n. *288*

A saber :

Taxa. *18000*
Multa de % *18080*

19080

Eu *Juvenio Martins da Costa* Segundo escriptuario desta Alfandega passei a presente em *24* de *Setembro* de *1879*.

Recebi a importancia acima de *19,080 00*

Alfandega do Desterro, em *22* de *Abril* de *1880*

18 de Junho de 1880
João de & Thesoureiro,

Alfandega
Miranda Couto

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher.]

Cidade do Desterro, 2 de Maio de 1880 31

R. Aguiar



Catharinense

Abundante
e completo sortimento
de fazendas e
objectos de armarinho

Severo & Innocencio

4 LARGO DE PALACIO 4

e Rua Augusta N.

Vendem para
esta Praça e para o
interior com o
menor lucro possível.

O Illm. Sr. Manoel Morcia da Silva		Comprou	
1880		Para o Funeral da Srtmora sua Mãe D. Guiomar	
Fevereiro 28	8 C.º Nobresaputa	3400	27.200
	2 furos elasticos	75	2.200
	1 Par Sapatos duragum	"	3.000
	1 chale de lã preto	"	3.000
	1 Peça obita preta M 55	420	23.100
	34 C.º alpaca preta	600	20.400
	11 C.º merino preta	200	2.200
	12 C.º merino preta	4000	48.000
	1 C.º alpaca preta	600	.600
	1/2 C.º merino preta		.800
	1 Pêo preta		8.000
		Ris -	138.500

Recebemos do mesmo
Sr. Manoel Morcia da Silva a q^{ta}
acima de Cento trinta e oito mil
e quinhentos reis.

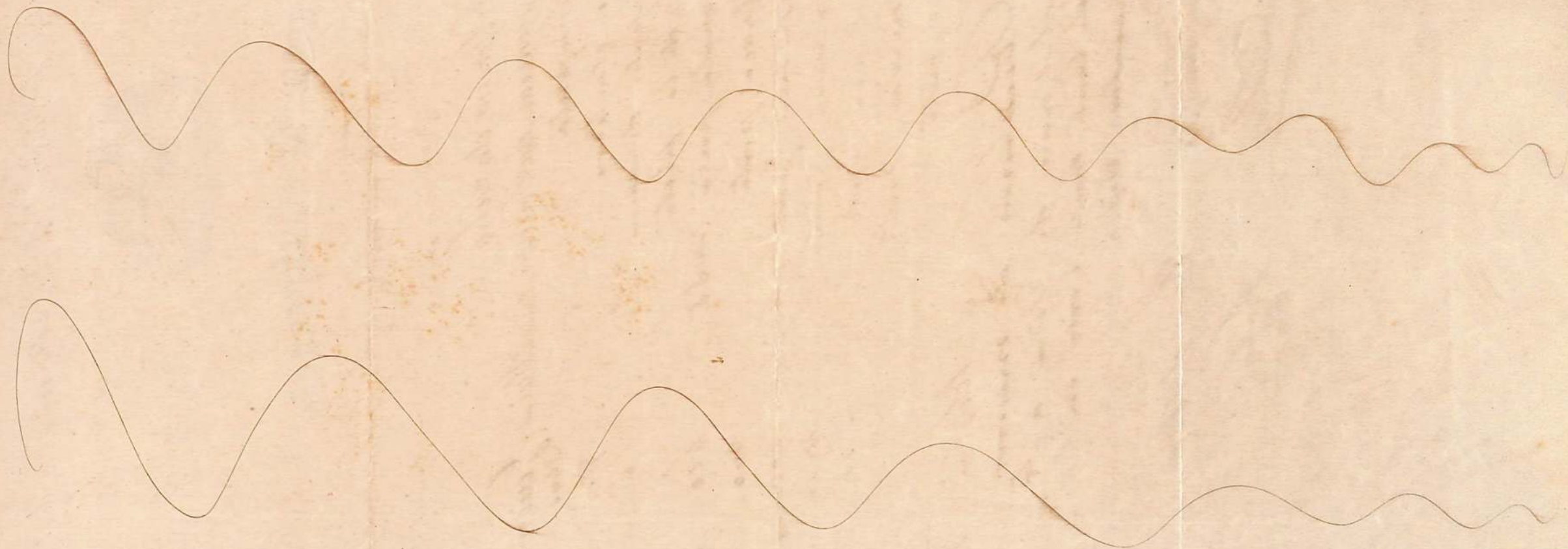
Desterro, 2 de Maio de 1880

Severo & Innocencio



Funeral

138/500



LOJA DO GUARANY



DEPOSITO DE CALÇADO E COUROS

POR ATACADO E A VAREJO

6 LARGO DA PRAÇA 6

O Illm. Snr. *Manuel Moreira da Silva* Comprador
 Para o lote dos netos do finado D.^o Juvenor Moreira da Silva
a Alexandre Carlos Vianna

Pagavel em moeda corrente ao prazo de _____ mezes e na falta o premio de _____ por cento ao
 mez pelo tempo que se lhe conceder.

Guimarães & Gomes

S. Catharina, *10 de junho* de 1880

Rua do Onvidor 35

Marco	3	1 Par de patas pretas com laseco	5000
"	"	1 Pito " " " "	41500
"	5	1 dito " " " "	74500
Recbi o valor de acima			174000
Em 10 de junho de 1880			Rs.
Por Alexandre Carlos Vianna			
Claudio Candido do Carmo			

DEPOSITO DE CALÇADO E COUROS

FOR ATACADO E A VAREJO

6 LARGO DA TRAPA 6

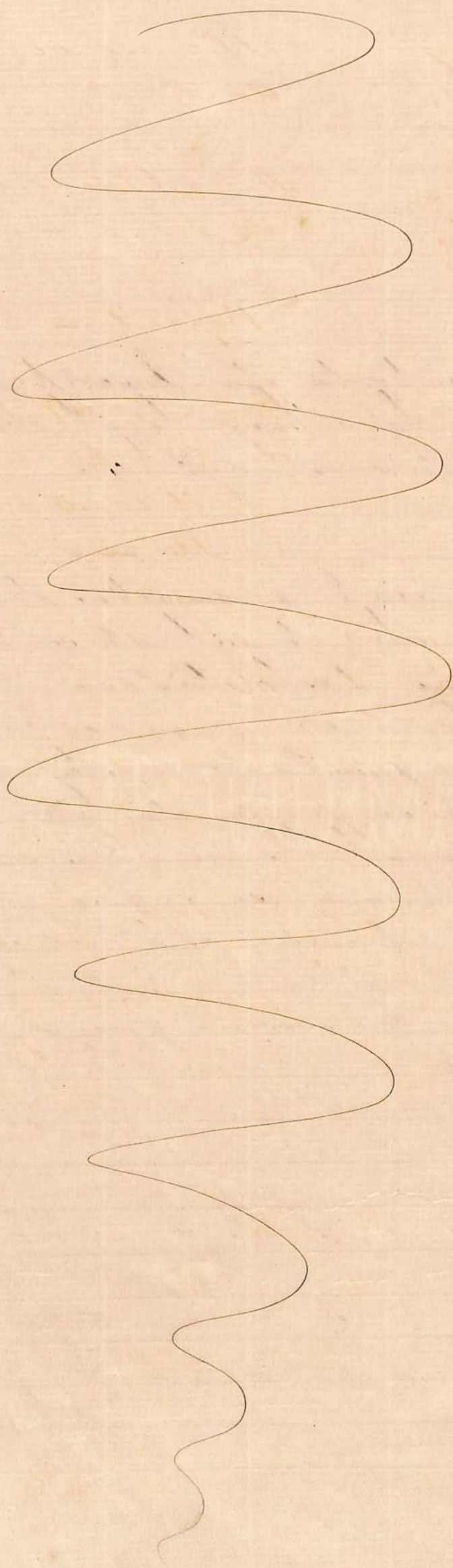
Destino 19 de Junho de 1887



Maria de Santos

Junta da o^a Invenção
da hypotheca legal dos
menores arrendados

As vinte e um dias do mes
de Junho de mil oito centos e
oitenta nesta Cidade do
Porto em meu cartorio
faço p^{re}sentar a estes autos
da inscripção da hypotheca
legal dos menores que
no presente se segue. Fa
ço me lavrar este termo
Enfante de Miranda e San
tos Escrivo que o es
crevi



Extracto

34

Nome do responsavel = Manoel Moreira ^{da Silva} ^{da Silva}
da Silva.

Domicilio

Nesta Cidade, a Rua
do Principe

Profissão

Proprietario

Nome dos menores Guiomar Moreira
da Silva, tem dez an-
nos de idade, e Ma-
ria Moreira, tem no-
ve annos.

Domicilio

Morão com sua
mãe em Canas Vieiras

Profissão

Escola

Razão da responsabilidade = Tutoria

Filiação

Filhos de Eduardo Meo-

da Silva
Data da responsabilidade =

14 de Junho de 1880

Destino 19 de Junho de 1880

Responsavel

Manoel Mor^{da Silva}

Heonheas Cordadoria assignatima signa
e ann. fe. Destino 21 de Junho de 1880. 400

1880.

A Offina interior de Reg⁵
Donnas Jmes Capdeva de Chiradag

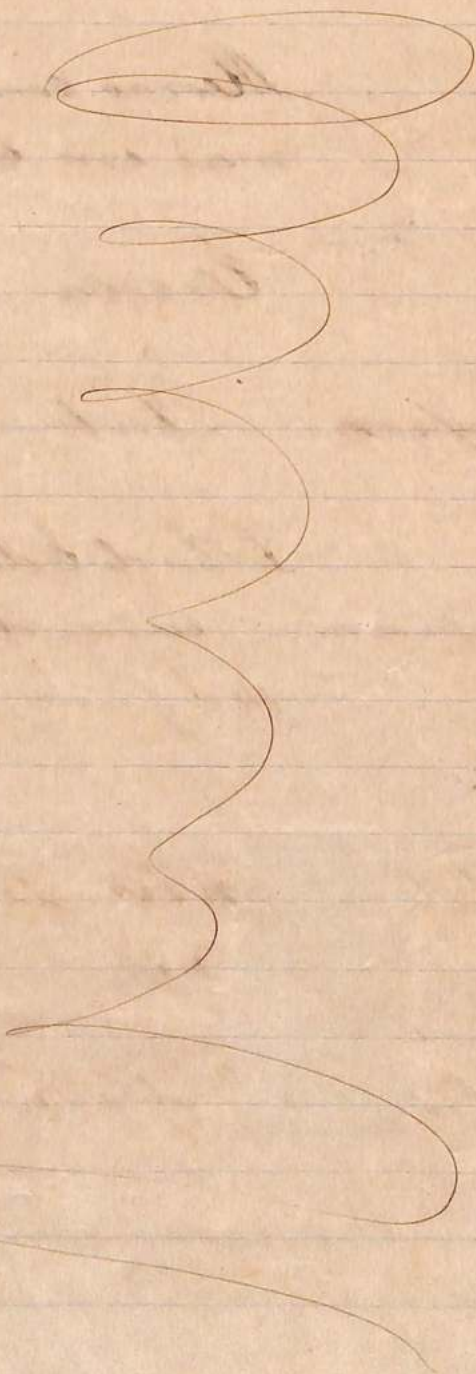
Requisitos apas 19 Pa. Lira 13^o de Vozes
Pa. Geral P. Littera 21 de Junho de 1880

A Offina interior de Registros
L. 9400. Donnas Jmes Capdeva de Chiradag

Recbi da parte.

Capdeva

Contid exat
nos extratos todos
R. 3:780



Conclusão

Aos vinte e dois dias do mez
de Junho de mil eito cen-
tos e setenta e esta Cidade
do Interior Capital da
Provincia de Santa Catharina
em meu cartorio fizeo estes au-
tos com duas arduas de aspha-
to J. de Antonio Augusto
da Costa Barraalho, do
que lavrei este termo em
Junta de Miranda e Santos
Escriveo que a escrevi

Assinatura

Digão os interessados sobre
a compra e avaliação
dos bens, dep. de encerrado
o inventario. Dat. 23 de
Junho de 1880

Em Tempo, Digão tambem
sobre os documentos juntos
C. de Barros

Data

Aos vinte cinco dias do mez

do mês de Junho de mil oitocentos e oitenta e cinco
cidade do Distrito em meus car-
tos por parte do D^{ro} Juiz
de Ophão Antonio Augusto
to da Costa Barradas me
forão entregues estes autos
com seu despacho retro
Do que se lavrou este ter-
ço. Em Juiz de Miranda
Souza Escrivão que subs-
crevi

Notificação ao inventariante
para a sciencia do despa-
cho retro

Le portifico que sãhi de man-
cartorio em esta cidade
notifiquei o inventariante
e tutor dos menores gophra
as para sciencia do des-
pacho retro De que fi-
cou sciante e deu fe. Os
terro em 23 de junho de
1880
o Escrivao

Jose de Miranda Santos

Termo de Declaração das Dividas activas e Passivas

Aos nove dias do mez de Junho
de mil oito centos e oitenta e es-
ta Cidade do Exterior em meu
cartorio compareceu o Juven-
taute e tutor dos menores or-
phãos, Manoel Moreira
da Silva, e por elle me foi de-
to e declarado, que a inventa-
riada não deixou dividas ac-
tivas, e que quanto as passi-
vas, e somente credor o Dr.
em Medicina Duarte Pa-
ranhos Schutel, da quantia
90000 de noventa mil reis de trata-
mento Medico, prestado
a inventaria da sua mãe.
E de que como assim o disse e
declarou assignou. Em José
de Miranda Santos Escri-
vao que o escrevi
Manoel Moreira da S.

Termo de Encerramento

Aos nove dias do mez de Agosto
de mil e o cento e ai-
tenta n' esta Cidade do Por-
togo em meu cartorio com-
pareceu o inventarian testu-
tor dos menores orphaos, e
por elle me foi dito que
tendo declarado as dividas
activas e passivas da inven-
tariada sua mae D. Luis
mar Mararia da Silva
e nada mais tendo que de-
clarar sobre do presente in-
ventario por isso encerra-
va o mesmo para o re-
gimimento dos Termos da
partilha. E de que como
assim o disse e declarar
assigrou

Em foyte
Moraes e Santos Escri-
vaes que a escrevem

Manoel Moreira da Silva

Vista aos interessados pa-
ra dizerem na forma
do despacho retro

Aos dez dias do mez de
Agosto de mil e o cen-

acto euntos e aiten ta em men
cartorio da uesta d'estes
autos no inventariante, her
deiro e tutor dos menores
orphaes, para dissem na for
ma do despacho off 35. En
Joze de Miranda e Santos Escri
vaõ que o escreve

Victor

Não tenho que apor no presente
inventario, nem mesmo sobre as a
valiações dos bens que acho confor
me. Quanto aos documentos que
foram por mim apresentados, for
am examinados também por
mim para não ser lesado como
filho da inventariada, e como tu
tor dos menores orphaes meus
sobrinhos. Quanto a escrava de
nome Amancia e a filha de
nome Maria o Defiz. Engueem
ser vendida como mostra com a
petição e despacho que neste acto
apresenta. Deste 10 de Agosto
de 1880 Inventariante e Tutor
Marcel Moreira da S.

Junta da petição
do inventariante e tutor
que no dia ante se segue

Nos dez dias do mês de
Agosto de mil oito centos
e setenta e setenta e sete a
Cidade de
Pernambuco em meu cartório fa-
ço junta da a estes autos
da petição do inventariante
e tutor que no dia ante se
segue Da que houve
este termo em Juiz de
Paz e Santa Secretaria
que a seguir

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a letter or journal entry.]



39
M^{ro} Sr^o Dr^o Juv^o de Céspedes.

Nos autos, e attendendo à natureza per-
nel da hum a vender-se, concedo a
authorisação requerida e que o seu valor
seja levado à conta da legitima do Supp^{te}
Dist. 10 de Agosto de 1880

Le^o Barrados
M^{ro} Manoel Moreira da Silva, inter-
tariante dos bens de sua fincada, mais
P^{ra} Guionnar Moreira da Silva que
não sendo sido Concluido o dito Interen-
tario e como nos ditos bens está incluido
a úcrara Amancia com uma filha
engenua, araliada por João Soares e
esta querendo ser repellido, por isso re-
quer a R. G. a digne Conceder-lhe li-
cencia para repdel-a pelo o preço
d'araliacão e seu producto ser, lhe
terado em conta na partilhas a que
tem de proceder e como herdeir, Nos
seu termos.

P^{ra} R. G. deferi-
mento, e

C. R. M^o

Testado no de
Agosto de 1880

Manoel Moreira da Silva

P. Alvará
João 2pam
Eze 3pam
Sello 4pam
9pam

Vista no Deslucramento Lau-
rador Geral de Orphãos

Aos onze dias do mes de Ago-
sto de mil oito centos e setenta
e oito a Cidade do Porto em
um cartorio faço estes au-
tos com vista do Deslu-
cramento Geral de Orphãos.
Pagua Lavra este termo
Eu José de Miranda? Santos
Escrivão que o escrevi

Vista com 58

Reudi

Conforme-se com a Descripção e avaliação
dos bens do Porto, 11 de agosto de
1880

O Leitor Geral

João de Miranda Santos

Data

E logo no mesmo dia me-
e de um por parte do Des-
lucramento Geral de Orphãos me-
fazão entrega nestes autos
com um officio em frente
Do qual Lavra este ter-
mo Eu José de Miranda?
Santos Escrivão que o escre-
vi

Conclusão

Elogo no mesmo dia me e anno
n' esta cidade do Dutro em meu
cartorio faço concluroo ao Juiz
de Appello D^o Antonio Augusto
da Costa Barradas De quem a la-
vou este termo Em José Te
Mirimã e Santos Escrivas
que subscrevi

L. B.

Proceda-se a partilha com
a devida igualdade, citados
as partes. Dicto 12 de Agosto
de 1880. C^o Barradas.

Data

Elogo no mesmo dia me e an-
no por parte do Juiz de Appello
D^o Antonio Augusto da Cos-
ta Barradas de fora entre
que os autos com seu despa-
cho em frente De quem lavrei
este termo Em José Te
Mirimã e Santos Escrivas que a
subscrevi

Notificação aos interessados pa-
ra verem se procederem ter-
mos da partilha. Certi-
fica que aqui se meu cartorio enota

em este Cidade notifiquei
ao inventariante, euctor
Francisco Moreira do Al-
var, para vós se proceder
na partilha na forma do
despacho vós, bem como
do Desembargo do Paço
do Livramento Superior
real de Archaos, e os parti-
daes do fisco para proce-
derem na partilha do
que fiquer os ciuites e da
da Doteiros em 12 de
Agosto de 1882

Os senhores

Jose de Miranda Santos

Auto de Partilha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitos centos e oitenta e nesta Cidade, do Doutro Capital da Provincia de Santa Catharina aos vinte um dias do mes de Agosto de mil oitos centos e oitenta em casas de residencias do Juiz de Orphãos Doutor Antonio Augusto da Costa Barradas onde eu Escrivaõ do diante nomeado fui vindo e sendo ahi presente os partidores d'este Juiz, João Marcio da Silveira e Luiz d'Almeida Figueiredo aos quaes o Juiz ordenou que debaixo do Juramento de seus cargos proceberem a partilha dos bens do presente inventario de Dona Guiomar sem dolo ou malicia tendo em vista o despacho que a deliberou ou que assim prometteram cumprir e guardar. E o que para comitar a todo o tempo mandou o dito Juiz, lavrar este auto que assignou com os ditos dous partidores d'este Juiz

Este livro é de João de Maria
da Silva Exerício de Exerício

João de Maria da Silva
Exerício de Exerício

Somma dos partidores todos os
 bens contantes de folhas quarenta
 e folhas de nove e seis acharão
 Somma a quantia de dois con-
 tos e nove centos mil reis como
 que mandará sahír. Achou 2.900.000
 tã mais os partidores com el-
 le Ministro que o dinheiro existen-
 te producto da venda da esera-
 va Amancia que foi vendida
 pelo Alvará de Authorisação d'
 este Juizo como conta da Pe-
 tição e despacho contante de
 folhas trinta e nove a quantia
 de sete centos mil reis. Achou
 elle Ministro com os partido-
 res esta certa esta quantia com
 o que mandará sahír. Achou 700.000
 Mais elle Ministro com os par-
 tidores que o dinheiro existente
 em poder do inventariante Mo-
 nos Moreira da Silva contan-
 te da declaração a folhas tres
 importa na quantia de du-
 sentos e vinte e nove mil reis

mil reis. Acharão mais elle Mini-
stro com os partidores que o di-
nheiro existente em poder do in-
ventariante já declarado esta
certa com o que mandaráo sa-
hir.

2298000

Achou mais elle Minis-
tro com os partidores que o di-
nheiro existente em poder do
inventariante recebidos na The-
souraria provenientes de Mon-
te Pío importa na quantia de
noventa quatro mil reis como

948000

que mandaráo Sahir. Acha-
rão mais elle Ministro com os
partidores que a divida activa
proveniente de um credito
de que é devedor seu subrinho
residente em Canas. Pára esta
quantia de Cem mil reis segun-
da a declaração constante
de folhas tres. Achou elle Mi-
nistro com os partidores esta
certa a quantia com o que

1008000

mandaráo Sahir. FOM-
Maraõ elle Juiz. Com os par-

com os partidores estas cinco par-
cellas de bens e acharão som-
mas a quantia de quatro cen-
tos e vinte tres mil reis como
que mandou elle Ministro Monte mór
Com os partidores sahirem. 4:0238000

Acharão mais elle Ministro com
os partidores que a divida pas-
siva constante de folhas vinte
quatro a trinta e seis impor-
ta na quantia de quatro cen-
tos e vinte dous mil digos qua-
tr centos noventa dous mil
nove Centos e oitenta como
que mandou elle Ministro
Com os partidores sahirem. 4924980

Acharão mais elle Ministro
com os partidores que deduzi-
da esta d'aquella parcellos fi-
ca sendo o monte menor a
quantia de tres Centos qui-
nhentos e trinta mil e vin-
te reis como que mandou
elle Ministro Com os partido- Monte menor
res sahirem. Achou mais 3:5308020

Achou mais elle Ministro com
os partidores que toca de legiti-
ma ao herdeiro filho Manoel
Moura da Silva que é o inven-
tariante, a quantia de um con-
to sete centos e sessenta e cinco
mil e dez reis como o que man-
dou elle Ministro com os parti-
dores sahirem. Achou mais
elle Ministro com os partidores
que toca de herança a cada um
dos herdeiros nettos filhos de
Eduardo Moura da Silva hoje
fallecido e filho da inventariada
a quantia de oito centos e oitenta
e dois mil quinhentos e cinco
reis como o que mandou elle
Ministro com os partidores sa-
hirem. E por esta forma hou-
ve elle Ministro com os partido-
res este calculo por bem feito
e mandou elle Ministro que
na forma d'elle fossem adju-
dicados os bens a seus respec-
tivos pagamentos. Do que pa-

Legitima ao Filho
1. 765 8010

A cada netto
882 8505

para constar mandou elle Mi-
nistro lavrar este exordio que as-
segna com os ditos partidores

Eu J. de Miranda & Santos Exci-
vao que subscrevi

Esperanza

João Manoel de Almeida
Luiz de Champo Figueiredo.

Pagamento a divida passi-
va. Sancou, elle Ministro com
os partidores para pagamento a
divida passiva na importan-
cia de quatro centos e noventa
dous mil nove centos e oitenta
pela maneira e forma seguinte.

HELVIA em seu pagamento
em dinheiro do existente em po-
der do inventariante Mariuel,
Mouira da Silva a quantia de
quatro centos e noventa dous mil
nove centos e oitenta Ochou el-
le Ministro com os partidores to-
car a este pagamento esta dita
quantia com o que mandara
sahir. E por esta forma houve 498/980

houverão elle Ministro com os par-
tidores este pagamento por um
futo e a dívida passada por
paga Do que mandou levar
este termo que assignarão Eu
João de Miranda Couto Escrivão
que subscrevi

João de Miranda

João de Miranda Escrivão
Lui a' campo seguinte.

Pagamento ao herdeiro filho
e inventariante Manoel Morri-
ra da Silva da quantia de um
conto setecentos e sessenta cin-
co mil e dez reis 1.765.800 v.
adjudicados os bens pela ma-
deira e forma seguinte: HAV-
ENDO primeiramente em seu pa-
gamento um escravo de nome
Berto de cor preta com vinte
oito annos de idade, que foi
avaliado a folhas quatorze
sob o numero um por um con-
to de reis 1.000.800; achou el-
le Ministro com os partidos

os partidores que a este paga-
mento toca esta dita quantia
com o que mandaraõ Sahir. 1.000\$000
H.M.R.A. mais em seu pagamen-
to no valor do escravo de nome
Cimão de quarenta annos de
idade que foi avaliado a folhas }
quatorze, sob o numero dois na
quantia de oito centos mil re-
is 800\$000 achou elle Ministro
com os partidores que a este pa-
gamento toca esta dita quantia
no dito escravo com o que man-
daraõ Sahir. H.M.R.A. mais em 140\$000
seu pagamento o valor do ou-
tro existente em divida em seu
poder como consta a folhas
tres que e da quantia de cem
mil reis 100\$000, achou elle Mi-
nistro com os partidores que a
este pagamento toca esta dita
quantia com o que manda-
raõ Sahir. H.M.R.A. mais em 100\$000
seu pagamento em dinheiro
do existente em seu poder

proder que e' da quantia de
quinhentos e vinte cinco mil
e dez reis 525\$010, achou elle
Ministro com os partidores que
a este pagamento ha esta dita
quantia com o que manda
525\$010 sair. Sommarão os
partidores estas quatro paral-
las de bens adjudicados a es-
te pagamento e acharão som-
ma a quantia de um con-
to setecentos e sessenta cinco
Somma mil e dez reis 1.765\$010 com
1.765\$010 o que mandarão sair. E
por esta forma houve elle Mi-
nistro com os partidores este
pagamento por hum futo e
o dito herdeiro filho inturado
de sua legitima materna. Do
que para constar mandou
elle Ministro lavrar este pa-
gamento que assignou com
os ditos partidores d'este juizo
João Marcos da Silveira e Lu-
iz de Araújo Figueiredo En

Eu José de Miranda Santos Es-
crevo que subscrevi

João Manoel de Almeida
Luz d'Albuquerque

Pagamento a herdeira netta
Guimar Moreira da Silva que
tem dez annos de idade que mo-
ra com sua mãe Getrude Mo-
reira em Canas Vieiras para
pagamento de sua herança por
parte de seu avô Guimar Mo-
reira da Silva na importância
de oito centos e oitenta e dois
mil, quinhentos e cinco reis
882 \$ 505 adjudicados os bens
pela maneira e forma seguin-
te. Haverá primeiramente em
seu pagamento quarenta e dois
metros e nove decimetro de ter-
ras de frente no lugar denomi-
nado Capão da Freguesia de
Canas Vieiras na entrada do
Marty e a metade do valor da
casa com fabrica de fazer fari-

farinha com seus pertences que
foi tudo avaliado a folhas de
senhor verço pela quantia de
um conto e cem mil reis 1.008.000
cuja terras que foram da in-
ventariados foram sentas no Rio
Papaguara e fundos no Rio do
Nascimento estremanes pelo
Morte com Thiophilo Antonio de
Amorim, e pelo Sul com Ma-
nael Antonio Caparico de Azevedo
elle Ministro com os par-
tidores que nas ditas terras
casas e fabricas de farinha com
seus pertences toca a esta her-
deira a quantia de quinhen-
tos e cincoenta mil reis 550.800
com o que mandou elle Mi-
nistro com os partidores
sahirem. E por esta forma
houve elle Ministro com os
partidores este pagamento por
bem feito e a dita herdeira quio-
mas por paga d'esta quan-
tia. HAVIA mais em seus

5508000

em seu pagamento no valor do
 escravo de nome Simão de cor } *Simão*
 preta de quarenta annos de i-
 dade, que foi avaliado a folhas
 quatorze, por oito centos mil
 reis 800\$000, a quantia de tre-
 sentos e trinta mil reis 330\$000.
 achou elle Ministro com os
 partidores que a este pagamen-
 to toca esta dita quantia com
 o que mandarão Sahir. 330\$000.
 Havrá mais e ultimamen-
 te em dinheiro do existente em
 poder do inventariant, Ma-
 noel Moreira da Silva a quan-
 tia de dous mil quinhentos
 e cinco reis 2\$505 achou elle
 Ministro com os partidores
 que a este pagamento toca
 esta dita quantia com o que
 mandarão Sahir. *Summa* 2\$505
 São os partidores estas três por-
 cellas de bens adjudicados a
 este pagamento e acharão som-
 mar a quantia de oito cen-

Comma,
8828505

oitocentos e oitenta e duas mil
quinhentas e cinco reis como
que mandado sahio e por
esta forma houve elle Minis-
tro com os partidores este pa-
gamento por bem feito e a
dita herdeira Guiomar por
inteirada de sua heranca. Do
que para constar mandou
elle Ministro lavrar este paga-
mento que assignou com
os ditos partidores Eu. Jac. de
Miranda e Santos Escrivaes que
subscrevi

C. de Almeida
Joaquim de Almeida
Lui d'Albuquerque

Pagamento a herdeira, neta
Maria Moreira da Silva, que tem
nove annos de idade, que mora
com sua mae Gertrudes Morei-
ra em Canas Vieiras para pa-
gamento de sua heranca por par-
te de sua avo Guiomar Moreira
da Silva na importancia de oitoc-

de oito centos e oitenta e dois mil quin-
 cento e cinco reis 882\$505.12 a quo-
 tidão dos bens pela maneira e fór-
 ma seguinte: Primeiro -
 mente em seu pagamento quarenta
 e dois metros e nove decímetros de
 terras de frente no lugar denomi-
 nado Capão da Figueira de Canas
 Peira na estrada do Norte e de
 metade do valor da casa com
 fabrica de fazer farinha com seus
 pertences que foi tudo avaliado a
 folhas de noventa e cinco pela quan-
 tia de um conto e cem mil re-
 is 1:100\$000.00 cujas terras que fo-
 ram da inventariada fazem fun-
 to no Rio Papaguara e fundos
 no Rio do Nascimento estrema-
 do pelo Norte com Theophilo
 Antonio de Amorim e pelo Sul
 com Manoel Antonio Capa-
 rico. Achou elle o Ministro com
 os partidores que nas ditas
 terras, casas e fabricas de farin-
 nha e seus pertences loca a es-

a esta herdada a quantia de
quinhentos e cincoenta mil re-
is 550\$000^{rs} com o que mandou
550\$000 elle Ministro com os partido-
res sahirern. FOLLETA mais
em seu pagamento no valor
do escravo de nome Jimão de
côr preta de quarenta annos
de idade que foi avaliado a
folhas quatorze por oito
centos mil reis 800\$000 reis,
a quantia de trezentos e
trinta mil reis = 330\$000^{rs}
achou elle Ministro com
os partidores que a este pa-
gamento toda esta dita quan-
tia com o que mandara
330\$000 sahirern. FOLLETA mais
e ultimamente em dinheiro
do existente em poder do in-
ventariante Manoel Morri-
ra da Silva a quantia de
dous mil quinhentos e cinco
reis 2\$505^{rs} achou elle
Ministro com os partido-

os partidores que a este pagamento
 toco esta dita quantia com o
 que mandaraõ Sahio. *Somma 28505*
 tao os partidores estas tres parcel-
 las de bens adjudicados a este
 pagamento e acharao *Somma*
 a quantia de oit. centos e oitenta
 e duas mil quinhentos e cinco
 reis *8828505* com o que manda *Somma*
 tao Sahio. E por esta forma *hou 8828505*
 ve elle Ministro com os parti-
 dores este pagamento por bem
 feita e a dita herdeira Maria
 por interado de sua honra
 E que para comtaõ mandou
 elle Ministro levar este paga-
 mento que assignou com os
 ditos partidores Eu Jose de
 Miranda e Santos Escrevao
 que subscrevi

Manoel de
Barbosa
Sebastião de Almeida
Luiz d'Albuquerque

Manoel de
Barbosa
Sebastião de Almeida
Luiz d'Albuquerque
Manoel de
Barbosa
Sebastião de Almeida
Luiz d'Albuquerque

Se encerra

As vinte e seis dias do mez de
Agosto de mil oito centos e seten-
ta e nesta Cidade do Pesterro
em meu cartorio faço estes au-
tos conclusos ao Juiz de Cypella
Por Antonio Augusto da Pa-
ta Barradas Da que la-
vri este termo Em José de
Miranda Santos Escrivão
que o escrevi

Se com 6m daspartilhas

Dizão os interessados e o J.
Censual genal sobre a por-
tella. De 25 de Agosto
de 1880. C. Barradas.

Data

Elogo no mesmo dia mez e an-
nos por parte do Juiz de Cypella
Por Antonio Augusto da
Pata Barradas, mefe-
rão entregues estes autos do
que lavri este termo Em
José de Miranda Santos
Escrivão que o escrevi

50

Notificação aos interessados
para ciência do despacho
neto

Certifico que sahí de meu car-
tório e a esta Cidade na-
tifiquei pessoalmente ajuizán
Havante Manoel Marcin
da Silva, para vir a carto-
rio dizer em 24 horas sobre
as partilhas. Do que ficou
ciente e deu fe. Fez-se
em 20 de Agosto de 1880

O Escrivão
João de Miranda Santos

Termo de Vista aos interessados

Elogo no mesmo dia me e au-
no sala vista aos interessa-
dos para dizer em 24 horas
em cartório. Do que souei
este termo. Fez-se de
Miranda Santos Escrivão
que se escrevi

Vista

Vista
Nada tenho que opor sobre as par-
tilhas & estarem conformes
Como inventariante, e testor
Manoel Mor da S^a

Vista ao Procurador Geral
de Orphãos

Das vinte e seis dias do mes de
Agosto de mil eito centos e si-
tenta nesta Cidade do Pa-
turo em meu cartorio faço
estes autos com vista ao Pro-
curador Geral de Orphãos do
que lavrei este termo Ca José
Te Gismund de Santos Exeri-
mo que se escrevi

Vista com Appo Recbi

Conforme sua com as portillhas, por
se parecerem regularmente feitas.
Portm, 26 de Agosto d. 1880

A Cambragem
João Luiz de Almeida

Data

Das trinta dias do mes de
Agosto de mil eito centos

centos e oitenta e nesta Cidade
da Pórtoria em meu carto-
rio por parte do O^{al} Juiz
do Juiz de Offiçaõs me foram
entregues estes autos com
seu afficio retos. Logo
haveri este termo. Enfrei de
Miguel Santos Escrivão
que a escrevi

Conclusão

No dia primeiro de Setembro
de mil oitocentos e oitenta e
na Cidade da Pórtoria em
meu cartorio foy estes autos
concluidos no Juiz de Offiçaõs por
Antonio Augusto da Costa Gar-
radas. Logo haveri
este termo. Enfrei de Mi-
guel Santos Escrivão que
a escrevi

Ante

Sellados os autos, sahio ao
Am. D.^o Juiz de Offiçaõs da
Camarã. Des. 1 de Setembro
de 1880. C.^o Juiz de Offiçaõs.

Data

E logo no mesmo dia saio
e havio por parte do Juiz

do Juiz de Offiçaõs D^o Theopisto
Augusto da Costa Paranhos
me foram entregues estes autos
com seu despacho n^o 20
que larni este termo Escripto
de Juizando e Autos Escriptos
que o exerci

Juiz

As presentes autos pagão sel
lo de 500 inclusive as de
as seguintes em boques
que importam 104400

A Escripto
Juizando e Autos



Conclusão

As seis dias do mez de Septem
bro de mil oito centos e oitenta
n^o esta Cidade do Desterro
em meu cartorio faço estes
autos conclusos ao Meretio
senior Juiz de Pirata do Juiz
meo ex Director Juiz de
Juizando e Autos de Juizando
Agora Digne Theopisto

Levarei este termo Sr. José de
 Hyimada Santos Escrivão
 que o escrevi

Letra com 53000

Visto e examinado este auto de
 fulgo por sentença boa, firme e
 salvosa a partilha que decorre de L^{ta}
 a L^{ta} 9, e mandado se cumpra e guarde
 fielmente, como n'ella se contém e
 declara, sobre supplico de terceiro, ou
 dos interessados. Pagaria devida pas-
 sua pelo modo determinado a L^{ta} 4
 e a cunctas, pro rata. Desterro 16
 de Setembro de 1880.

José Segundo Lopes de Gommery

Data e Publicação

Atos das sessões de 16 de Set-
 embro de mil oitocentos e oitenta
 n'esta cidade do Desterro em
 a Sala das Audiencias, publi-
 cas, onde se achava o Thes-
 sorario José de Direito do Com-
 mune José Segundo Lopes
 de Gommery, publicando seus
 autos perante as partes e seus
 procuradores e advogados, bo-
 go em seguida, a auctoridade

a leitura da Audiência, com todas
as formalidades do Lei ao toque do
Campanha pelo official de Justiça,
Estancião Vieira de Souza. Por
la pelo dito juiz foi publicada
essa Sentença retro e me foram
entregues estes autos. Daque
havrei este termo em Juiz de
Miranda Santos Escrivão o escrevi

E encerrar

Espero em seguida se faça conda-
das ao juiz de Officio. Por este
me Augusto da Costa Barros.
Daque havrei este termo
em Juiz de Miranda Santos. Ex-
crivão que o escrevi

Assinatura

Campanha. De 10/10 de
Nov. de 1880. Campanha

Data

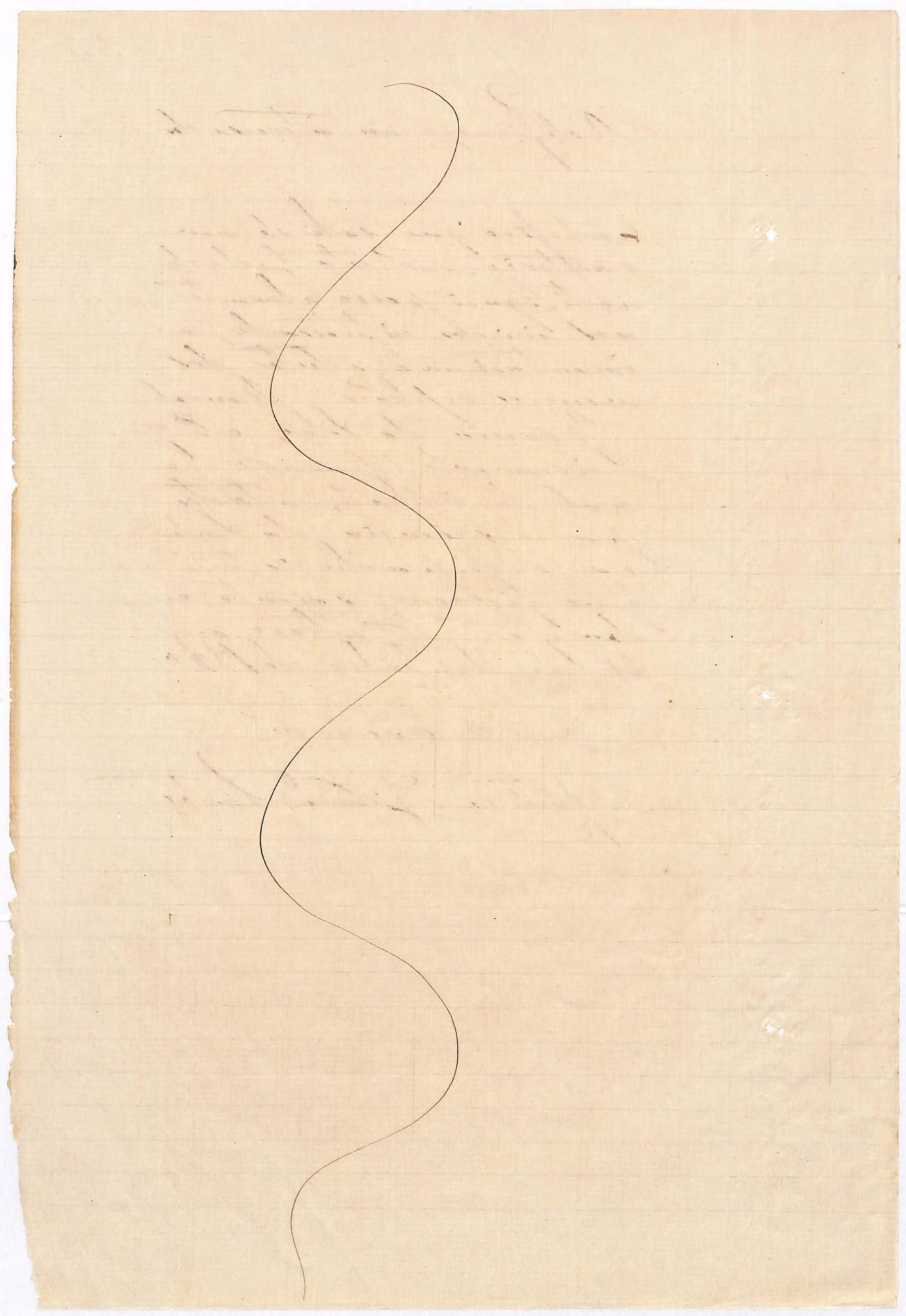
Espero em seguida no mesmo dia
meu e mais por parte do Juiz
de Officio me foram entregues es-
tos autos com um Despacho
em frente Daque havrei este ter-
mo em Juiz de Miranda Santos
Escrivão o escrevi

Notificação aos interessados

As vossas que sahi de meu
 e autorio em esta cidade
 notifiquei pessoalmente
 aos interessados, e
 inventariante e tutor dos
 menores orphãos Manoel
 Noronha da Silva, e Por
 Livramento Jurado Ge
 ral de orphãos, a todos
 para sciencia da senten
 ça e despacho vtro de
 que ficavão sciencia e
 da fe. Desteos em
 21 de Setembro de 1874 6:

A Exercicio

João de Miranda Couto



Conta

34

Do Doz Juri de Directo		5000
Do Doz Juri de Causas		
Juam. f. 12	1200	
Mand. f. 13 e 19 e juam. f. 22	1000	
Assignatura das Partilhas	5000	
Alvará f. 39	2000	10:200

Do Greveiro		
Extinção f. 1	500	
Auto. Titulo dos herdeiros concl. e data de f. 10 a 10	4:400	
Notif. termos f. 10 v. a 11 v.	3:500	
Notif. termos, juntada e m. f. 11 v. a 13	12:200	
Auto, notif. juntada f. 13 v. a 15	13:200	
Juntada, mand. f. 18 a 19	1:200	
Concl. datas de f. 20 a 21	800	
Notif. e termo f. 21 v. a 22 v.	10:000	
Notif. juntada f. 23 a 23 v.	4:200	
Juntada f. 33, concl. e data f. 35 a 35 v.	600	
Extinção estado e sellos, f. 34	3:780	
Notif. termos, vista e juntada de f. 35 a 38	9:400	
Extinção, sellos, vista, data e concl. f. 39 a 40	4:800	
Concl. e notif.	4:200	
Auto. e licenç. da partilha de f. 41 a 49	10:160	
Concl. data e notif. de f. 49 a 50	4:400	
Vistas, e data de f. 50 a 51	600	
Concl. data, quia e sellos de f. 51 a 51 v.	11:800	
	110:840	15:200

Transporte.

110:040 15:200

Quete data f. 51 a 52

800

Sellos

1800 113:240

El C. Guadalupe

34:9:00

El C. extralindero (para ambos)

28:000

El C. Pontificado (para ambos)

20:000

El C. Oficial de Justicia. Pacheco (Pugan)

1500

Conta e sellos de inventariante

14:320

200:260

Conta e sellos

4:000

204:260

Paga o heredi. inventariante 102130

En cada heredi. neto 51:065

Distrito 21 de Setiembre de 1880

O Contador interino

Qui el C. Guadalupe

Quante inventariante

El C. Excmo. Calcein

9:400

El C. Excmo. a f. 53

6:000

219:660

Paga o heredi. inventariante 109832

En cada heredi. neto 54:918

O Contador interino

Qui el C. Guadalupe

J. L.

Conclusão

Aos sete dias do mês de Outubro de
mil oito centos e oitenta e sete
Cidade do Ouro em meu car-
tonio faço estes autos Concluídos
as D^{as} Juiz de Ophãos Antonio
Augusto da Costa Barreiras
Do que se lavrou este termo
Eu Juiz de Ophãos Antonio da
Costa que subscrevi

Ante

Nada ha a suprchor.

Desp.º 9 de Setº de 1880

Barreiras

Data

E logo no mesmo dia, mês e an-
no por parte do Juiz de O-
phãos, me foram entregues estes
autos com seu despacho retro
e em frente Do que lavrou
este termo Eu Juiz de Ophãos
Antonio da Costa Barreiras
que subscrevi

Memorandum

What is the name of the person who

is the owner of the property

which is the subject of the

proceedings in the case

of the estate of the

deceased person

who is the owner of the

property which is the

subject of the

proceedings in the

case of the estate of

the deceased person

who is the owner of the

property which is the

subject of the

proceedings in the

case of the estate of

the deceased person

who is the owner of the

property which is the

subject of the

proceedings in the

case of the estate of

the deceased person

who is the owner of the

property which is the

subject of the

proceedings in the

case of the estate of

the deceased person

who is the owner of the

property which is the

subject of the

proceedings in the

As duas orphãs menores, Guiamar, e Maria, declaradas aff^o 9^o cubelhes em seus pagamentos, a primeira na partilha aff^o 4^o no valor do escravo (Seuão) aquantia de 330000^o, e a segunda Maria, aff^o 4^o de igual quantia. O Inventariante e Tutor das mesmas, assim declaradas, aff^o 22, e 34 tem a dito escravo em seu poder, a' este 1^o de anno p^ose aff^o 53 sem requerer a'he o presente para ir a'praca a dito escravo por ser bem perivel, e do producto que pertencer as ditas menores, entrar com elle para o cofre a'fim de ser dado por emprastimo ao governo. Além de que não tem declarado quanto recebe por mais esse escravo, para se conhecer q^{to} toca as mesmas do alugueis. Também não assignou um termo de responsabilidade para garantir os quinhões das ditas orphãs.

orphãos no caso do dito
escravo mas per arrebat
tado por a missão an
culpa sua. O que
tudo inferno a V^{da} pa
ra mandar a que fôr
de Direito e Justiça.

O Escrivão
José de Miranda Santos

Le publico

Assim como o caso de Marco de mil
isto cento e oito cento e oitenta e um nes
ta Cidade de Pesterro em meu carto
rio faço estes autos concluso, a Juiz
de Orphãos suppletivo por exercicio
de meu Eduardo Otto Horn Do
que sourei este termo e o fôr de
Miranda Santos Escrivão que pes
crevi

Acto

Tudo o tutor prestado fiança, sendo elle respon
savel por todo e danno ou prejuizo que por negli
gencia ou osendo resultarem aos tutelados nada
ha que despachar. Dito. 6 de Janeiro de 1881
J. Horn

Data

Elogo no mesmo dia mes e anno

meu e anno m esta Cidade do Porto em
meu Cartorio por parte do Juiz de Ophba
o supplente Luis Eduardo Otto Horn
me foram entregues estes autos com seu
despacho retro Do que se lavrou este
termo Ex Jos. De Thierand de Campos
Escrivão que subscrevi

Junta da petição do
inventariante e tutor das
duas menores

Aos trinta dias do mês de
Abril de mil oito cento e oi-
tenta e um na esta Cidade
do Rio de Janeiro em meu cartório
faço junta da petição do tutor e in-
ventariante que ao diante
se segue Da que lavrei
este termo Luiz José de Al-
vares Coutinho Escrivão
que o escrevi

M^{me} S^{ra} J^{oa} de Arphas

58

como requer.

de 1885

M^o J^{oa}

Destino 30 de Abril

Por Manoel Moreira da Silva inventariante dos bens de sua finada mãe D. Guiomar Moreira da Silva, que tocando na partilha a suas tuteladas Guiomar, e Maria, a quantia de trezentos e trinta mil reis 330,000 a cada uma dellas, no escravo Simão, e convindo vender ~~de~~ o dito escravo por propostas em praça por isso requer e

P^a V^{sa} se digne mandar passar os competentes
edictais

C. R. M^o

Destino 30 de Abril 1885

Manoel Moreira da Silva

Junta da do Edital de praça
que ao diante se segue, pa-
ra a venda por propostas
do Escravo de mãos

Aos trinta dias do mês de
Abril de mil oitocentas e
trinta e uma nesta Cidade
do Oesterro em meu cartório
faço junta da do Edital
que ao diante se segue
Daque havendo este termo
em a guisa de tem afe de ter
sido afixado a cada de igu-
al teor a quem dos dois re-
metidos a circumsta em
Jane de Hilanda Santos
Escrivão que o escrevi

Edital

59

Juro de Ophãos

O Major Affonso de Albuquerque e Mello
Juro de Ophãos supplemte n' esta Cidade de
Doutro Capital da Provincia de Santa
Catharina e seu Termo na forma da lei.

Faço saber que por este Juro recibo-se pro-
posta em carta fechada, até o dia 30
do mes de Maio para venda do escravo
Simão de Cór puta de 40 annos de idade
avalhada pela quantia de oito centos mil
reis 800,000 pertencentes as ophãos Gui-
mar e Maria, filhas do finado Seduan-
do Moreira da Silva, cuyas propostas
serão abertas no referido dia na sala
das audiencias pelas onze horas da ma-
nhã. E para que chegue as contru-
mentos de todos e de quem convier man-
dei passar o preunte Edital e mais dous
de igual teor que serão affixados no
lugar do costume e publicados pela im-
pruma assim de arrematado no dito
dia segunda Feira a quem mais dese
maior lance offerecer em porta Doutro
30 de Abril de 1881 Eu José de Menezes
Dah Santos Juiz do Juro que su-
berir

Affonso de Menezes e Mello



Certifico que fôz o Edital e sellegar
do costume desta data i dogue em-
fê. Distretto 13 d. Maio de 1881
Official de justiça

50.

Amareiro Sôza de Souza

Certifico que revendo os autos
de inventario do finado E. Suar-
do Moreira da Silva, de que
é inventariante D. Maria
Gertrudes Moreira da Silva
d'elles a folhas 17 v e f 18 v
consta pertencer as duas me-
res oitavas, Gertrudes, e Maria
declaradas a f 19, diversos bens
que a ellas caberão em parti-
thas e gna não constão no pre-
sente inventario Dogue em-
fê. Distretto 16 de Maio de
1881

Asserivão
João de Miranda Santos

Asserivão
João de Miranda Santos

Avista da certidão
em frente do
dará o que for de-
Direito e justiça
Asserivão
João de Miranda Santos

Conclusão

62

Nos dezessete dias do mês de
Maio de mil oito centos e oitenta
e um n'esta Cidade do Porto
em meu cartorio faço estes autos
conclusos ao Juiz de Orphãos
primaveis supplente em exerci-
cio Major Affonso de Al-
buquerque de Mello Pa-
que lavrei este termo Cu-
jose de Miranda e Santos
Escrivão que o escreveu

Aty. Com a informação retro

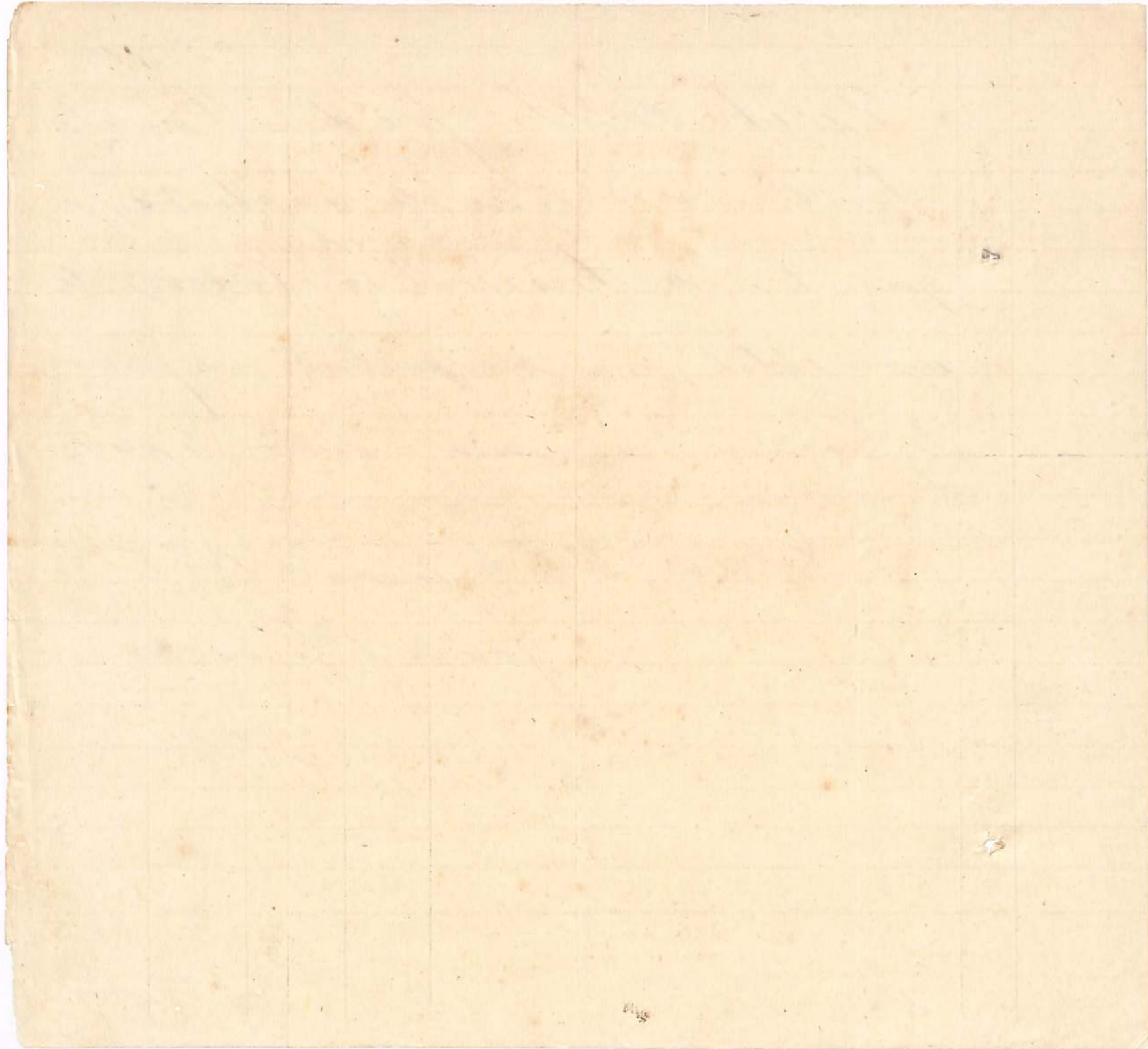
Junta da dos recibos das ti-
pografias, e formas que a
municion e forma que no
diante se segue

Atos vinte e oito dias do
mes de Maio de mil
e oitocentos e oitenta e um
em meu cartorio fago juiz
toda dos recibos e forma
es q. ne no diante se
segue E q. ne da
vendi este termo em
Juiz de Miranda de
os Escrivo q. ne n
es encerr

61
Recibi do Sr. João de Miranda
Santos, escriptão de orphãos, a
quantia de tres mil réis (3000) de
um edital para ser publicado no jornal
do Commercio, para a venda de preto
siervo.

Destuo, 28 de Maio de 1881

João B. L. Cascaes



JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE J. S. CASCAES

SANTA CATHARINA

ASSIGNATURA
Trimestre (capital)..... 3\$000
» (pelo correio)..... 4\$000

Avulso 40 rs.

As assignaturas poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre em março, junho, setembro ou dezembro.

ANNO II

Domingo 29 de Maio de 1881

Num. 112

Continúa o estado precário dos cofres provinciaes.

Os empregados publicos pela maior parte sem pagamento de 3 a 4 mezes de seus vencimentos.

Somos informados que alguns professores vivem nesta cidade 8 ou 15 dias a espera de pagamentos atrasados, prejudicando desta forma o serviço publico.

Si por um motivo, esses empregados illudem a lei, deixando de leccionar dias consecutivos, por outro, como leccionar, como viver em suas respectivas cadeiras com a miseria e a fome no seio da familia, ouvindo os filhos pedirem pão, e elles sem meios para acudir a tão justos pedidos.

Supponha-se s. ex. na situação de um daquelles infelizes, e veja que instantes dolorosos não teria de passar á vista de um quadro tão lastimoso no seio da familia.

Sabemos que v. ex. não pôde de um momento para outro, fazer apparecer dinheiro; porem pode muito bem estudar as causas do decrescimento das rendas, e de acordo com o sr. inspector da thesouraria ver quae-quer

operações de credito que possam dar em resultado ao menss o pagamento aos empregados que se acham em atrazo, dos vencimentos de Fevereiro e Março.

O Dr. Antonio Almeida e Oliveira, quando aqui presidente, vendô-se em circumstancias como as que atravessamos, estabeleceu certas medidas, cremos que passagem de dinheiros de caixas especiaes, e como por encanto pagou-se todos os vencimentos atrasados.

Se s. ex. não puder ter identico recurso, e tenha a provincia de assistir ainda por algum tempo o espectáculo triste e atterrador de tantas familias sem pão, trabalhando no entretanto seus respectivos chefes, empregados publicos, veja ao menos com a alta sabedoria e tino administrativo de s. ex. um meio com que esses pobres empregados possam obter dinheiro sobre seus vencimentos, que se acham em atrazo.

O commercio nega-lhes tudo, até mesmo a subsistencia, porque tambem não pôde ter em atrazo os seus compromissos.

Haja uma medida qualquer, vales ou apolices para os grandes vencimentos.

Si s. ex., escutando o clamor dessa classe que além de má paga, vive sem meio algum de subsistencia, prestará relevantissimo serviço, não só á ella como tambem á provincia que resente-se dessa miseria quasi geral.

Que males terão determinado o decrescimento das rendas publicas?

E' o que cumpre estudar, e tratar de extinguir com medidas energicas.

Por ora um grande serviço está acima de todos, é o pagamento, é o meio qualquer que elle seja, para a subsistencia dos empregados em atrazo e de suas familias que desoladas pedem: pão!...

Lê-se na *Cazeta de Noticias* de 23:

O *Jornal do Commercio*, publicou hontem o seguinte, que em data de 21 do corrente lhe foi communicado telegraphicamente de Montevideo:

«Na rua Sarandi foi espancado desapiedadamente e á falsa fé, hontem á tarde, o Dr. Carlos Zumaran, por tres officiaes do exercito, vestidos á paisana. Mais tarde, seriam sete horas mais ou menos, outros officiaes e

FOLHETIM

L. JACOLIOT

O CRIME

DE

PITCAIRN

Primeira parte

IV

TAITI NOS TEMPOS ANTIGOS.—GENESE.—MYTHOLOGIA.—LENDAS ANTIGAS.—AS VIRGENS DOMARAES.—A PROSTITUIÇÃO RELIGIOSA.—POS MARÉ O GRANDE.—CARTAS DOS PREGADORES PRESBYTERIAES E DOS AGENTES DE ROMA.

E' impossivel dar uma razão plausivel ao estabelecimento d'aquella sociedade, que tão grande popularidade tinha adquirido no archipelago, principalmente desde que não se pôde pedir ás tradições actuaes, cujo sentido

se perdeu, que nos revelem os segredos do passado.

Poder-se-hia talvez enxergar n'aquella condição de destruir todos os filhos, imposta aos Arioi, o fim de diminuir o numero das familias principescas; talvez fôra mais logico pensar que aquelles homens, descartando-se de tudo o que era terrestre, matando em si mesmo o espirito de familia, não tinham em mira senão serem mais terriveis na guerra. E então, as licenças que lhes eram concedidas, eram por assim dizer a compensação das naturaes satisfações de que estavam privados.

Agora resolve-se por si mesma a questão de origem dos habitantes de Taiti.

Aquella ilha, bem como a maior parte dos archipelagos da Polynesia, não é mais do que o vertice, um dos picos da montanha de um vasto continente, que desapareceu, e que era o prolongamento do antigo continente asiatico.

Traçai no Oceano Pacifico da Polynesia um polygono cujas vertices sejam a Nova Zelan-

dia, as ilhas Wallis, o archipelago dos Navegantes, as ilhas Sandwich, a ilha de Paschoa, o archipelago de Paumontou, e dos Gambiers, e em que se comprehendem Tonga, Toutouna, Ouvéa, Samoa, as ilhas de Sota Vento, as Marquezas, e Taiti, e tereis encerrado n'aquella figura composta de centenaes de ilhas, umas das outras afastadas ás vezes de 500 a 1000 leguas, uma população de raça amarella uniforme, muito semelhante á do Indostão meridional, de estatura mais que media, bella nas fórma, de agradaveis maneiras, que possui todas as tradições religiosas que acabamos de expor, com os mesmos costumes, os mesmos usos, que falla a mesma lingua, e cujas tribus todas, bem como todas as suas ramificações á primeira vista, apesar das enormes distancias que as separam, se reconhece serem da mesma familia, e quetem o mesmo nome de Mahori.

Esses factos que a ethnographia descobre com a mais profunda admiração, não podem se explicar senão pela existencia de um antigo continente que desapareceu em uma

dous grupos de soldados de tropa de linha, igualmente disfarçados atacaram as typographias dos diários *La Razon*, *La Nacion* e *El Plata*, deixando os typos completamente empastellados; e, para darem mostras de quanto estavam satisfeitos das suas proprias proezas, soltavam foguetes e davam vivas ao coronel Santos, ministro da guerra.

Na typographia de *La Razon* mataram um distribuidor, que se supõe ser brasileiro, e feriram a quatro empregados com tiros de revolver. Os escriptorios de Carlos Ramirez e Daniel Munoz estão sequestrados até que compareça a policia.

Durante o assalto, ninguem viu uma unica autoridade. Os serenos presenciaram, na maior impassibilidade, todos os attentados que os malfetores quizeram praticar.

Ha aqui consternação geral, todos mostram-se aterrados.

A casa de legação brasileira está cheia de pessoas que para alli correm procurando asylo.

PACIFICO

Santiago, 3 de maio de 1881.—Começo a escrever essas ligeiras chronicas, ouvindo o sussurro da guerra, quando tenho de exercer a mais alta missão pacificadora—a de estreitar conhecimentos entre dois paizes que representam o papel mais preponderante na historia contemporanea da America do Sul.

Felizmente afastam-se os rumores de guerra cada vez mais para longe.

O Chile entra n'uma phase nova de lucta: a da eleição do seu presidente. Os partidos lançam mão de todos os meios para obter a derrota dos seus adversarios e triumpho completo dos seus chefes.

O partido conservador apresenta como seu candidato o general Baquedano, e para ser elevado á primeira magistratura da república não se tem descuidado de lançar mão dos mais difficeis expedientes.

Um d'elles, o mais temerario, porém, o que melhor effeito daria, foi exigir a convocação do Congresso.

O pretexto invocado foi a necessidade de tomar uma deliberação definitiva sobre assumptos de guerra.

O governo, porém percebeu que o fim da convocação parlamentar não era senão um manejo eleitoral, e respondeu á solicitação conservadora, pedindo que lhe declarassem quaes os assumptos que precisavam de ser urgentemente tratados.

Esta primeira derrota de Baquedano parece que será seguida de outras, epilgadas pela privação da cadeira presidencial aspirada. A imprensa chilena, dando eco ao paiz, mostra-se infensa ao governo sobre, ao governo de generaes.

O partido radical apresenta como candidato D. Domingos Santa Maria, juriconsulto afamado, membro das faculdades de direito e philosophia, ex-ministro da fazenda e muito versado na administração.

Seu nome, apresentado em diversas provincias em *meetings* importantes, mereceu estrepitosas aclamações.

Um facto principalmente concorre para tornar extraordinariamente popular a candidatura de D. Domingos. Nos conselhos da presidencia, foi elle quem mais decididamente pleiteou a marcha immediata sobre Lima depois da tomada de Arica. Esta opinião occasionou a sua retirada do ministerio.

Emquanto assim se preparam os partidos para a lucta politica, o paiz se prepara para as victorias da paz. Copiapó, capital da provincia de Atacama, acaba de recaber as bandeiras que entregou aos filhos da provincia, e que elles restituíram-lhes, atravessadas pelas bras das combates e cingidas dos louros da victoria.

Tal é laconicamente o estado actual do Chile. Nada o desvia do seu ardor politico.

Correu a noticia de que houve na fronteira uma invasão de dois mil indios. Não causou abalo: o Chile acaba de vencer dois povos.

Ha, porém em Chillan um panico tremendo: a variola, que começa a fazer numerosas victimas.

Das duas republicas vencidas, a Bolivia e o Perú, nada podemos informar, a não ser as scenas de confusão administrativa e politica, as irritações inevitaveis que se dão sempre que o sonho da victoria se desfaz na realidade da derrota.

Mas de espaço poderei dar melhor informações do mundo que se vai creando, com fortes elementos de civilização e da riqueza, as praias do Pacifico.

(Gazeta de Noticias)

DIZIA-SE HONTEM...

...que os meninos da *Candinha* sabem cousas novas e importantissimas...

...que, por exemplo, o sr. Thomaz já virou.... casaca.... é Taunay...

...que, chegando isto ao conhecimento do sr. Moreira, exclamára este: estou vingado...

...que o sr. Cunha que estava presente, disse friamente: tanto um como outro são adeptos do maior movimento...

...que o sr. Oliveira, que passava, quiz saber do *conselho* e foi-lhe dito que os *formidaveis* viraram...

...que isto ouvindo s. s. rio-se e nada mais...

...que naquella riso havia alguma cousa que significava um triumpho...

...que o sr. fiscal vae ordenar o desatracamento dos passeios...

...que dará principio a esse grande melhoramento, pelas frentes das boticas...

...que cadeiras, pessoas e outros objectos de vulto, atravancando os passeios, serão postos em deposito...

transformação geologica qualquer e cujos ultimos vestigios são todas aquellas ilhas.

De que modo explicar, a não ser assim, o facto de fallarem a mesma lingua, possuirem as mesmas tradições cosmicas, as mesmas crenças religiosas, os habitantes das ilhas Sandwich, de Taiti, da ilha de Paschoa, e da Nova Zelandia, que não se conheciam antes que a chegada dos europeus e os seus meios aperfeiçoados de navegação os tivesse posto em comunicação.

Esta opinião, aliás, está de accordo com uma velha lenda que por toda a parte se encontra e que diz:

«...Que todas aquellas ilhas não formavam outr'ora senão duas immensas regiões habitadas por homens amarellos e homens pretos (Polynesia e Melanesia,) constantemente em guerra, e que os deuses, cansados das suas contendas, tendo encarregado o Oceano de fazel-os chegar a um accordo, o Oceano invadira as duas regiões, sem que tenha sido possivel depois fazer com que elle restituia o terreno que conquistou.

Apenas os cabecos de montanhas e os platós elevados escaparam ás ondas pela influencia dos deuses, que muito tarde reconheceram o erro que tinham commettido.»

Para explicar esses factos singulares, alguns homens da sciencia emittiram a hypothese de que aquelles povos já se communicaram por meio das suas pirogas.

Isto, porém, de modo nenhum seria a chave do enigma, porque alguns paizes que, desde a mais remota antiguidade, taes como a Arabia e a India, Madagascar e a Africa, e muitos outros, estiveram em constantes relações, nem por isso tem os mesmos costumes, nem fallam a mesma lingua; mas o menor defeito d'esta hypothese é ser inteiramente impossivel.

«Qual é o marinheiro, diz o sr. de Bovis, er-director dos negocios indigenas em Taiti, qual é o official de marinha que quererá aceitar que pirogas, por mais aperfeiçoadas que fossem, tinham podido atravessar distancias de quinhentas ou seiscentas leguas, e mais, sem um fim, sem um meio de fazer a

derrota senão o curso variavel dos ventos geraes, e a marcha do sol, que, conforme as épocas do anno, davam rumos de ventos muito distantes uns dos outros?

Como poderiam elles reunir tantas provisões de boca n'aquellas pirogas para apenas passarem quinze dias no mar?

E supposto que a força do vento os tenha impellido para alto mar e os haja afastado da costa, como se pôde crer que uma tal eventualidade os tenha sorprendido quando elles estavam munidos de uma quantidade de viveres e de agua sufficiente para fazer a viagem?

Outra prova da antiguidade d'aquellas povoações, que no passado deviam achar-se reunidas em um continente onde houvesse um alto gráo de civilização, está na perfeição de suas formas (os *Tutinos* por exemplo, homens e mulheres, pareceram estatuas gregas,) e sobretudo no raro desenvolvimento intellectual.

...que será formulada em breve uma postura municipal para prohibir namoros, cujo exercicio atravanque o transito publico...

...que s. ex. pouco demorou-se ao norte da provincia...

...que segundo dizem, encontrou tudo no mais perfeito estado...

Ante-hontem foi apanhada uma ratoneira e recolhida ao xadrez da policia.

Era uma negra de nome Maria de tal que furtou um lenço e oito mil reis em dinheiro.

POBRE SANTINHO

Um santeiro escreveu ao procurador de uma irmandade a seguinte carta:

«Sr. F...—Acabo de desmanchar a cabeça de S. João Baptista e vejo que elle precisa de grande concerto.

Além de um nariz novo, necessita a cara toda raspada, menos a testa, que parece estar ainda boa.

No sitio dos queixos precisa algum arranjo e foi pena que lh'os partissem porque a encarnação é magnifica.

Do resto do corpo, a não ser da cintura para baixo, poucos defeitos tem.

Responda V. o que entender a tal respeito —F...»

PÉ E MAIS PÉ

O sapateiro unico de uma aldeia de França, recebeu encomenda para fazer um par de sapatos de noivado, conforme a medida que lhe enviáram; duvidou, e com razão, porque a medida excedia a maior fôrma de pé masculino que tinha em casa.

Foi á casa do fazendeiro e depois de algumas difficuldades appareceu-lhe a noiva e verificou elle que a medida ainda era acañhada. Mandou então fazer um par de fôrmas especiaes e no dia do casamento entregou os sapatos de setim, mandando exigir por elle 100\$000.

—E' ladroeira, disse o pai, não p. go.

O sapateiro não se queixa; porém dous dias depois, via-se pendurado á sua porta o par de fôrmas monstruosas, em uma taboleta onde se lia, em tetras grandes, o seguinte:

—«Fôrma de um pé de mulher anti-diluviana, para a proxima exposiçã de Pariz.

No mesmo dia veio á tenda o noivo e offereceu 150\$000 pela taboleta e fôrmas.

—O senhor está gracejando, disse o sapateiro; não as leva por menos de 1:000\$000, contadinhos hoje mesmo.

Amanhã já não estarei do mesmo humor.

Na mesma tarde recebeu o sapateiro a quantia exigida, e perdeu a exposiçã de Pariz essa preciosidade.

FÊRA AUDAZ

Pessoa digna de todo o conceito informou ao *Trem da Tarde*, jornal da Casa Branca, provincia de S. Paulo, que em um sitio proximo ao arraial do Chapão, ha poucos dias deu-se o facto seguinte, digno de horror:

«Antonio Jacintho de Oliveira, tendo de ir ao arraial do Chapão, seguiu deixando em casa sua esposa e um filho de braço de nome Olympio.

Oliveira, ao partir, disse a sua esposa que a esperava em casa de um visinho proximo, para seguirem juntos para o arraial.

Pouco se a caminha a senhora de Oliveira, com o innocente Olympio ao braço, foi repentinamente sorprendida por uma fe-

roz onça, que, com a maior agilidade, arrancou dos braços da mãe o pequeno Olympio, ficando a extremosa mãe ainda agarrada a um braço da infeliz criança!

A luta foi longa; porém faça idéa o leitor em que estado ficaria aquelle coração affavel de mãe, vendo o seu idolo querido, gottas de seu proprio sangue, serem sugadas por um bruto animal!

Foi-se o innocente nas garras da malvada assassina, ficando a mãe com um braço da victima preso em suas mãos!

No dia seguinte a onça foi morta.»

A BANANEIRA NA MEDICINA

As flôres da bananeira infundidas em agua e postas ao sereno da noite, é um banho salutar para as molestias dos olhos.

O engajo pisado e desfeito em agua e dado em clyster, é aprovado remedio para curar as dysenterias rebeldes.

O xarope feito com as flôres da bananeira, é utilissimo para as thysicas pulmonares, e no sertão já se tem curado a thysica pulmonar unicamente com xarope das flôres da bananeira.

A fructa é emoliente e maturativa dos tumores.

INFELIZ VIGARIO

Refere o *Independente*, da Casa Branca, provincia de S. Paulo, em data de Abril que na noite de 25 de Março, ás 9½ horas, indo o vigario daquella parochia para sua redencia, ao entrar nella recebeu pelas costas um tiro, cuja munição de chumbo se cravou em numero de 40 bagos mais ou menos na parte posterior do hombro esquerdo.

O sicario atirou por detraz de uma taipa fronteira á casa do mesmo vigario e immediatamente evadiu-se.

Até a data que aquella folha recebeu a informação o estado do infeliz sacerdote era grave.

Um sujeito vai comprar uma grinalda de saudades em dia de finados:

—Quanto custa esta—A MEU PAI?

—Cinco mil réis.

—E esta—A MINHA MÃE?

—O mesmo preço.

—E esta?

—Um mil réis

—Como?! Porque é tão barata, sendo da mesma qualidade que as outras?

—E' que isto é alcaide; está ali ha tres annos e ninguem a leva, só porque diz—A MINHA SOGRA.—Olhe, se quizer, leve-a de graça...

—Muito obrigado; nem assim!

ABUNDANCIA DE OURO

Escrevem de Pitangui ao *Correio Uberabense* em data de 28 de Fevereiro:

«Difficilmente se achará no Imperio um lugar onde o ouro se apresente com tanta abundancia. A 3 do corrente, após uma chuva torrencial, Ignacio Gomes Leite, ao sair da casa, achou, na rua da Paciencia, e a superficie da terra, sete palhetas de ouro que pesaram oitava e meia. Um individuo por nome Bado, que chegou a tempo de presenciar este facto, conseguiu, com a mesma facilidade, encontrar mais uma palheta com o peso de oitava e meia. Esta riqueza natural ha muito que não é explorada nem mesmo com a pouca sciencia dos negros boaes que trabalhavam nas minas na occasião da fundação da cidade (1711).»

Diz a *Gazeta* de 25:

S.M.o Imperador foi hontem de manhã visi-

tar o edificio, em que funciona o jury desta corte.

Dizem-nos que foi desagradavel a impressão com que se retirou Sua Magestade, que percorreu todo aquelle pardiêro.

Effectivamente aquella casa parece mais o despresado albergue de mendigos sujos e andrajosos do que o templo da Justiça.

A entrada é um verdadeiro precipicio, tal é o estado do calçamento, as paredes interiores fazem lembrar os muros viscosos das antigas enxovias e até está podre a madeira de algumas portas.

A edificação de uma casa digna e decente para tribunal do jury, é uma necessidade palpitante. Pôde ser que agora Sua Magestade fizesse mais com uma simples visita do que têm feito todas as reclamações.

A MULATINHA E O NHONHO

—Onde vai, sinhã, tão chique?

Que bonita mulatinha!

—Nhonhô, não bula commigo,

Deixe seguir quem caminha,

—Onde vai com tanta pressa,

Que não me deseja ouvir?

—Vou á missa como sempre,

Deixe-me nhonhô, seguir.

—Porque não dá-me um beijinho

Que me mate este feitiço?

—Oh geñtes!... que moço este,

Pois então eu cá sou disso!

O director dos telegraphos orientaes D. Carlos Orduna acaba de descobrir um apparelho—Duplex-Orduna, pelo qual se consegue passar dois telegrammas em sentido contrario pelo mesmo fio.

Diz a *Patria* que o apparelho tem a grandissima vantagem, sobre todos os systemas conhecidos de transmissão multipla, de não precisar de apparelho para equilibrar as resistencias, nem de condensadores para oppôr aos effeitos das correntes de retrocesso; são apparelhos que sobre multiplicar as difficuldades na patrica, tornam muito caro o estabelecimento dos systemas até agora empregados.

BAHIA

—Fallecera em Orobó D. Francisca Candida de Figueiredo Mascarenhas.

—O tenente-coronel Augusto Beguin, que fallecera, deixou um testamento, de cujas verbas distinguem-se as seguintes:

Alforriou gratuitamente 14 escravos, deixando para estes 4:000\$, para se estabelecerem em lavoura.

A cada um de seus afilhados deixou..... 1:000\$000.

Ordenou a seus herdeiros que fossem conservadas as apolices com que elle havia prestado fiança pelos collectores e seus respectivos escrivaes, para continuar a garantir as referidas collectorias.

—Falleceram o Dr. Arthur Jansen Ferreira e Antonio de Souza Guerra.

—D. Rita Ladislau do Amaral ultimamente fallecida na capital deixára livre tres escravos que possuia.

—Pelo juizo de direito do 3º districto criminal foram qualificados eleitores na freguezia de Sant'Anna 361 cidadãos.

—Os estudantes de medicina nomearam uma commissão encarregada de celebrar, em nome da respectiva faculdade, uma festa em commemoração ao decennario do fallecimento do poeta Castro Alves.

COMMERCIO

Preços correntes que tem de vigorar na semana de 30 de Maio a 4 de Junho

Alhos, cento de restas.	3\$000
Aguardente de canna, litro.	\$140
“ “ “ destilada.	1\$200
Amendoim com casca kilog.	\$080
Arroz com casca “	\$060
“ pillado “	\$100
Barrotes para assoalho, 22 centimetro	\$200
Café chumbado, bom, kilo.	\$400
“ escolha ou restolho.	\$300
Caibros, qualquer madeira, duzia.	6\$000
Cebôllas, restas	\$400
Cêra animal. kilog.	1\$000
Couros de boi seccos, kilo.	\$560
Crina ou cabelo de cavallo.	\$400
Farinha de mandioca.	\$020
“ de milho.	\$080
Feijão.	\$080
Milho em grão.	\$040
“ mão	\$025
Polvilho, kilo.	\$160
Ripas de gissara, cento.	2\$800
Solla q. q. qualidade kilo.	\$500
Tapioca “	\$120
Unhas de boi, cento.	\$320
Vinagre commum, litro.	\$110

EDITAES

Juizo de orphãos

O major Affonso de Albuquerque e Mello, juiz de orphãos e ausentes, n'esta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina e seu termo, na forma da lei, etc. Faço saber que por este juizo recebe-se propostas em carta fechada, até o dia 30 do mez de Maio para a venda do escravo Simão, de cor preta, de 40 annos de idade, avaliado pela quantia de 800\$000 rs. pertencente ás orphãs Guiomar e Maria, filhas do finado Eduardo Moreira da Silva, cujas propostas serão abertas no referido dia na sala das audiencias pelas 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem convier mandei passar o presente edital e mais dous de igual theor que serão afixados no lugar do costume e publicados pela imprensa, afim de ser arrematado no dito dia, segunda-feira a quem mais der e maior lance offerecer em proposta. Desterro, 27 de Maio de 1881.—Eu Jesé de Miranda Santos, escrivão que subscrevi.—Affonso de Albuquerque e Mello.

Consulado Provincial

Pelo Consulado Provincial se faz publico que no dia 1º de Junho proximo futuro, se principiará a cobrança do 2º semestre do imposto sobre predios urbanos. Os collectados que o não satisfizerem no prazo de trinta dias uteis, serão onerados com a multa de cinco por cento.

Consulado Provincial da cidade do Desterro, 2 de Maio de 1881.—O administrador thesoureiro, ANTONIO LUIZ DO LIVRAMENTO.

DECLARAÇÕES

CLUB 1.º DE MARÇO

Partida dansante hoje 29 do corrente.—O 2º secretario, Wendhausen.

PRIMEIRA

grande loteria da côrte

NS. 27.832—27.833—27.838

Pertencem aos abaixo assignados:

R. L. O. J. M.
R. J. M. A.
Emilio Blum
Candido Conceição
Victor Formiga
Laurindo Telles
João Formiga
Francisco A. Costa
João B. Peixoto
Alexandre Ignacio da Silveira (capitão)
Edmundo M. Costa
Paulino Henrique Guani
Francisco V. Rosa
Manoel Abreu
L. Lima & C.
Luiz Renê
Albino R. Machado
João Gil Ribas
Desterro, 28 de Maio de 1881.—O depositario, Emilio Blum.

ANNUNCIOS

PODADOR E JARDINEIRO

Quem precisar dirija-se a Victor Antonio Ceruzzi, à rua do Brigadeiro Bittencourt n.6.

ADS SRS. LAVRADORES

MANOEL JOAQUIM COELHO

com officina a vapor, de ferreiro, serralheiro e
torneiro machinista

22 RUA TRAJANO 22

prepara engenhos para o fabrico de aguardente e assucar por um dos mais modernos e aperfeiçoados sistemas, garantindo solidez e grande quantidade de trabalho diario e economia de tempo, assim como engenhos para serrar.

Tem sempre variado sortimento de painéis de ferro fundido de bonitos gostos para saccadas, jardins e tetos, balaustres e columnas para gradis de cemiterio, tudo por preços rasoaveis.

A INCANÇAVEL

Tesoura da moda

mudou-se para a rua do Senado n. 8, esquina da Trajano.

É VENDER BARATO!!!

Café moído superior a. \$800 kilo
Dito em grão. \$500 »
Fumo Rio Novo picado. 2\$500 »
Dito “ “ em corda. 2\$200 »

NO ARMAZEM DE

Ricardo Barbosa & C.

H. W. FISON & C.

30 RUA DO PRINCEPE 30

QUEIJOS DO REINO

COSINHEIRO

Precisa contratar um bom cosinheiro, o Jorge Favier, no mercado.

Ty. Commercial — rua da Constituição

Castelo, 30 de Maio de 1881.

O Sr. Escrivão de Offícios J. de Miranda Santos
 e Typographia de J. J. Lopes

de

Publicação de um edital relativo a apresen-
 tação de propostas para a venda do escravo
 Simão, ("Despertador" n.º 1898 de 28 do out. de 80) 3/000

My dear Mr. [illegible]
I have the pleasure to inform you
that [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Não ha de querer destoar, de certo, das mais localidades, suas companheiras.

Necessariamente, seu será também, o candidato que vem de ser escolhido.

Mais de uma vez dissemos nós:

« Não temos candidato, o nosso será o da maioria do partido no districto do sul. »

« Aguardamos só o unicamente, dissemos ainda, que se manifestem as—soberanas localidades—para nos manifestarmos também, acompanhando a maioria. »

Coherente com o principio que adoptámos, não podemos voltar atrás ao que dissemos.

Vimos fazer a nossa manifestação.

Accoitamos a candidatura do sr. Oliveira e promettemos advogar a sua causa, tanto quanto em nós couber.

Assim entendemos a união e solidariedade de um partido; assim comprehendemos o principio de coherencia e lealdade politicas.

« Todo o pensamento, que não for uno, destrói-se a si mesmo, dizia Affonso de Lamartine. »

E' o que acontecerá justamente connosco.

Se não tivermos um só e mesmo pensamento, se não houver cohesão de idéas de nossa parte, serão nenhuns os louros com que sonhamos da victoria, veremos destruir-se a custosa obra de nosso insano trabalho.

Quando, se o governo não mantisse ao que tem mandado apregoar por seus arautos; se se abstivesse completamente, como prometteu, do pleito eleitoral; se não fizesse pressão sobre o eleitorado, lançando mão de meios indecentes para extorquir o voto; se deixasse correr livremente o comicio popular; e se, por sua vez também, os amigos, unidos e fortes, cercassem fileiras, e sem discrepância de um só voto, descarregassem toda a votação no candidato que acaba de ser escolhido pela maioria do districto—que quer dizer a maioria do partido—, nós teríamos com certeza um representante, um advogado de nossos direitos, na camara geral dos deputados!

Sim, porque, no districto do sul, inquestionavelmente, predomina o elemento conservador sobre o liberal, e deveremos ter um eleitorado superior ao dos nossos adversarios.

Pois bem! nós que fomos sempre os homens da ordem, da união; partido verdadeiramente disciplinado, respeitador das decisões da maioria, do lado do quem se presume estar a verdade, nos devemos inclinar á resolução tomada pela maioria das localidades no districto.

Cuidado!

Os nossos adversarios espreitam-nos.

Elles querem o nosso dismantellamento, que será o seu triumpho.

Elles querem a indisciplina em nossas fileiras, a discordia no gremio da grande familia conservadora.

A sorrelfa vão trabalhando para isso

O menor estremecimento entre nós é para elles um motivo de gloria.

Avante, conservadores! corramos ás urnas quando for tempo, e nellas deixemos cair a nossa cedula, tendo escriptas todas um só nome—o advogado Manoel José de Oliveira—e a nossa victoria será certa.

Avante! união e firmeza.

(Editorial da Verdade da Laguna.)

Villa de Tijucas.

Até afinal realisaram-se os sonhos dourados do Sr. Antonio de Castro Gandra! S. S. foi nomeado delegado das escolas desta abandonada e infeliz villa!...

As innovações á lei escholastica, immensamente preconizadas (posto que, parecia, fossem feitas para inglez vêr) já se vão effectuando, porém sómente no que diz respeito á coacção e retrocesso, como ha pouco praticou-se a respeito do ex-professor contractado Ramos, para elevar-se o mediocre Magalhães, do Alto Tijucas.

Como dissemos, acaba de ser nomeado delegado litterario um homem inepto por todos os principios, para exercer tão importante quão espinhoso cargo, d'onde se deduz claramente que a marcha da instrucção duplica-se; isto é, marchando até então em dois pés, passará d'ora avante a quatro patas!...

Por esta assombrosa moção se deprehende illaqueada a boa fé do Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Pobre instrucção, que vaes ser assassinada! Infeliz mocidade, digna de melhor

sorte, que vaes ser immolada no altar dos caprichos politicos!

Antonio de Castro Gandra nomeado delegado litterario!... Irrisão!

Os vicios patrios.

Despedida.

O abaixo assignado, não podendo despedir-se pessoalmente dos seus amigos e das pessoas que o honram com sua estima, em consequencia da sua inesperada viagem, o faz por este meio, offerecendo-lhes os seus serviços no Rio de Janeiro, onde reside, e para onde parte hoje.

Desterro, 25 de Maio de 1881.

Dr. Henrique Schutel.

Ao partido conservador.

CANDIDATURAS.

Estão divididos os districtos nesta provincia, sendo:

1.º districto, composto da capital, cidades de Itajuba, S. Francisco e Joinville, e das villas de S. Miguel, Tijucas Grande e Paraty.

Para candidato:

O Dr. Affonso de Escagnolle Tonnay, major d'engenheiros, lente da academia militar, residente na corte do Rio de Janeiro.

2.º districto, composto das cidades da Laguna, S. José e Lages, e das villas do Tubarão e Coritiba.

Para candidato:

O advogado Manoel José de Oliveira, proprietario, residente na cidade do Desterro.

Os conservadores.

EDITAES.

Secretaria da Presidencia.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, faço publico que se acham nesta secretaria, a fim de se em entregues a quem se mostrar competentemente autorisado para recebê-las, depois de prestado o juramento do estylo e pago o respectivo sello, as cartas imperiaes e das quaes foram nomeados cavalleiros da ordem da Rosa, o Dr. Francisco Martins Mendes, Padre Alberto Francisco Gattore, e Eduardo Francisco Geithner.

Secretaria do governo da provincia de Santa Catharina, 24 de Maio de 1881.— O secretario interino, Julio Coetano Pereira.

Secretaria da presidencia.

S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da provincia manda fazer publico o edital abaixo transcripto:

O Dr. Porphiro de Souza Freire, juiz municipal do termo de Coritiba, etc.

Faz publico que por desistencia do serventuario vido Estacio Borges da Silva Mattos, se acha vago o officio de tabellião do publico judicial e notas, escriptura de capellas e residuos de execuções civis, creado pelo art. 1.º da lei provincial n.º 690 de 24 de Julho de 1873, cuja integra é a seguinte:

No municipio de N. S. dos Coritibaes, creado pela lei n.º 626 de 11 de Junho de 1869, havendo dois officios de justiça, sendo um de tabellião do publico judicial e notas, escriptura de capellas e residuos de execuções civis, e outro de escriptura de orphãos e ausentes, quaes serão providos na forma das leis vigentes. Consta pois os pretendentes ao dito officio vago, a apresentarem a este juizo seus requerimentos legalmente instruidos, dentro do prazo de 60 dias contados desta data. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital que será affixado no lugar do costume. Nesta villa de Coritibaes, em 2 de Maio de 1881.— Em José Francisco de Car-

valho, escriptura interino que o escrevi.— Porphiro de Souza Freire.

Secretaria da presidencia da provincia de Santa Catharina, em 18 de Maio de 1881.— O secretario interino, Julio Coetano Pereira.

Juizo de orphãos.

O major Affonso de Albuquerque e Mello, juiz de orphãos e ausente nesta cidade do Desterro capital da provincia de Santa Catharina e seu termo na forma da lei etc.

Fago saber que por este juizo recebe se proposta em carta fechada até o dia 30 do mez de Maio, para a venda do escravo Simão, de cor preta, de 40 annos de idade, avaliado pela quantia de 800\$000, pertencente ás orphãs Guiomar e Maria, filhas do finado Eduardo Moreira da Silva, cujas propostas serão abertas no referido dia, na sala das audiencias pelas 11 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem convier, mandei passar o presente edital e mais dois de igual teor que serão affixados no lugar do costume e publicados pela imprensa, a fim de ser arrematado no dito dia, segunda-feira, á quem mais der e maior lance offerecer em proposta.

Desterro, 27 de Maio de 1881. Em José de Miranda Santos, escriptura que o subscrevi.— Affonso de Albuquerque e Mello.

Consulado Provincial

Imposto sobre predios urbanos

Pelo consulado provincial se faz publico que no dia 1.º de Junho proximo futuro, se principiará a cobrança do 2.º semestre do imposto sobre predios urbanos. Os collectados que o não satisfizerem no prazo de trinta dias uteis, serão onerados com a multa de cinco por cento.

Consulado Provincial da cidade do Desterro, 2 de Maio de 1881.— O administrador thesoureiro, Antonio Luiz do Livramento.

ANNUNCIOS.

Protesto.

Constando ao abaixo assignado que se acham estabelecidos em terras de sua propriedade, no lugar denominado — Antilhas, na colonia Leopoldina, districto de Biguaçu, sem titulos legaes nem autorisação: Francisco Mayer e Schwindler, Jacob Schwartz por compra a Mayer e Schwindler, Nicolao Son e outros, por compra ao negociante Fernando Hackradt, como terras pertencentes aos herdeiros do fallecido Antonio Vincente Haendchen: assim como no Alto-Tijucas, na colonia D. Affonso — João Schmidt, Lourenço Pesce, Angelo Fidellis, João Baptista Zunino, Joaquim Maria de Almeida e outros muitos, além das que occupam as terras que pertenceram outrora ao fallecido Boiteux: vem protestar, como de facto protesto, contra essas poses illegaes, quaesquer transações e vendas não autorisadas, que se effectuaram sem conhecimento do seu filho e procurador Dr. Duarte Paranhos Schutel, enquanto não recorrer aos respectivos meios judiciais.

Desterro, 19 de Maio de 1881.

Dr. Henrique Schutel.

ALUGA-SE

o sobrado da rua Aures n.º 1, pintado de novo e forrado de papel, com commodos para familia, quintal com fundo e sahida á rua do Espirito Santo; para tratar no Largo de Palacio n.º 34, onde está a chave.

COMPANHIA

ZOOTECNICA E AGRICOLA DO BRASIL

Capital social 4.500.000\$000

EM 150.000 ACCÕES DE 10\$000

AUTORISADA PELO DECRETO IMPERIAL N.º 7865 DE 26 DE AGOSTO DE 1880

Fundação de cinco estabelecimentos agricolas com escolas theoreticas e practicas para 1.500 alumnos; grande criação de animaes e cultura de todos os productos, segundo as zonas agricolas onde estiverem montados.

Um dos estabelecimentos será para da Corte, duas nas provincias do norte e os outros dois nas do sul.

Mostram as bases e recebem a subscripção por especial favor, todas as Camaras Municipaes do Imperio, todas as Mesas e Collectorias de rendas geraes, e todas as Agencias do Correio.

Para maiores informações ao escriptorio da Companhia

61 RUA SETE DE SETEMBRO

Rio de Janeiro

SCIENCIA PARA O POVO

Collecção de obras de sciencias popularisadas pelos mais notaveis escriptores modernos nacionaes e estrangeiros

Publicação semanal

Tendo sempre de 60 a 80 paginas in-8.º, ornadas ou não de gravuras conforme a materia de que tratar.

Cada numero avulso 300 réis.

ASSIGNATURAS

Para a corte: — 1\$000 por mez ou 5\$000 por semestre.

Para as provincias: — 6\$000 por semestre ou 10\$000 por anno.

Os pedidos das provincias devem vir acompanhados da respectiva importancia, em carta registrada, com declaração de valor.

Toda a correspondencia deve ser endereçada unicamente a

FELIX FERREIRA — Editor.

110 RUA DE S. JOSÉ 110

RIO DE JANEIRO



CRUZEIRO

IMPORTANTE FOLHA DIARIA

QUE SE PUBLICA NA CORTE

O abaixo assignado, competentemente autorisado, recebe, nesta typographia, assignaturas e annuncios para aquella folha.

ASSIGNATURAS:

Um anno — 16\$000

Nove mezes — 12\$000

Seis mezes — 8\$000

Boga-se aquellas pessoas que ainda não pagaram a importancia de suas assignaturas, tanto do anno passado como do corrente anno, o favor de virem satisfazê-las.

Jose J. Lopes Junior, agente.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n.º 2

LITTERATURA

Homens do passado

Chronica dos seculos XVIII e XIX

Dr. Moreira de Azevedo

I

O PADRINHO

Descobrimos as riquissimas minas de Ouro Preto em 1699 a 1703 os paulistas Thomaz Lopes de Camargo, Francisco Bueno da Silva, Antonio Dias, natural de Taubaté, e o padre João de Pádua Fialho, natural da ilha de S. Sebastião, que acompanhara como capellão as bandeiras dos exploradores.

Dirigindo-se a população para essas montanhas, que, como sentinelas eternas, guardavam abundantes minas de ouro, surgiu ali um arraial que sob a estigoria de villa, por ordem do governador Antonio de Albuquerque Coelho da Carvalho, em 8 de Julho de 1711, sob o nome de Villa Rica de Albuquerque. Elegeram-se ao mesmo dia os juizes e vereadores, e no dia seguinte entraram todos em seus cargos.

Gomes Freire de Andrade, depois conde de Bobadilla, que reunia sob seu governo os capitães do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas, fundou em Villa Rica em 1738 um hospital e casa de misericórdia.

Nesta villa onde diversas vezes se reuniram os companheiros de Tiradentes, onde expoz-se em um poste alto a cabeça desse martyr da liberdade da patria, e onde suicidaram-se, encerrados na cadeia, o poeta Claudio Manoel da Costa; nesta villa onde se fundou em 1823 com o titulo de imperial cidade de Ouro-Preto; visitada por distintos viajantes, como Walthe, Saint-Hilaire e outros, e cantada pela musa melancolica e saudosa daquelle maritimo poeta, que ficou-se como Chatelet ou suicida de 18 annos, nasceu em 1749 o festejado poeta Manoel Ignacio da Silva Alvarenga.

Seu pai um homem alto, de semblante alegre, olhar penetrante, calvo, animado-lhe o rosto um continuo sorriso, que dilatava-lhe os musculos da face, e dava-lhe ao semblante um aspecto agradável; chamava-se Ignacio da Silva Alvarenga, era viúvo, pobre vivia da lavoura e da musica, tocando rabeca e flauta com perfeição, quando convidado para as reuniões de familia celebradas pelos moradores por occasião do nascimento de algum filho, do casamento de alguma filha ou em regresso ás festividades do natal, do Espírito-Santo e dos reis.

Reidia Ignacio Alvarenga em uma casa de triste apparencia, situada proximo á povoação da Villa Rica. Acompanhava-o seu filho nos passeios e divertimentos, e apesar de estar pouco idade, igualava-o em habilidade e memoria ao feroz e rabeca ou a empunhar a flauta.

Ouvindo os versos do pai, com uma harmonia tocada pelo joven Alvarenga, repetiam os moradores do lugar:

— Ha de ser um grande musico, e igualar ao pai em tudo!

Escutando os versos de Ignacio Alvarenga taciturno, apagava-se-lhe a alegria do rosto, e murmurava:

— Paga a Deus que não.

Mas mesmo entregava-se de dia para dia ao exercicio da musica, e não havia renúncia para a qual deixasse de ser convidado; accedia o pai contrangido a esses convites, e se podia negava o filho. A opposição do velho, o contrangimento que manifestava em permitir que o filho se dedicasse á musica, não escapava a ninguém; e muitos condemnaram esse procedimento.

— Que deseja o Ignacio Alvarenga fazer de filho, censurava um, não quer que seja musico; que ambiciona por aquella alma do vilão!

— Tenciona que o filho estude para fazer desses mistrapilhos um doutor, retorquia este.

— Ah! Santo Nome de Jesus, sentenciava outro, onde irá aquelle berrante buscar dinheiro para doutorar o filho!

— E' paeboir, repelia aquelle outro, cre que esse tocador de flauta nasceu para vestir gabardão em Coimbra.

— Quem sabe, respondia um; se o sectario Alvarenga achar algum brilhante ou descobrir ouro em suas terras, poderá mandar o filho a Coimbra; assim Deus o ampare e favoreça.

— E' certo, mas o menino não tem intelligencia para comprehender as leis de Coimbra, não tem talento para os estudos.

— Como sabe vossa mercê que o menino não tem cabeça para ser doutor? Lá se foi para o Rio de Janeiro o filho de Manoel da Costa Vasco-Bon, José Bento da Gama, e dizem que nas aulas da companhia de Jesus e no seminario de S. José adquiriu reputação superior a de todos seus condiscipulos, e tanto que...

— Sei, acrescentava o outro, que Basílio

da Gama grangeou pelo seu merito a estima do Sr. governador Gomes Freire de Andrade, do Sr. bispo e do brigadeiro Pinto Alpoim; mas esse pobre Silva Alvarenga...

— Talvez seja ainda uma gloria desta nossa terra, e só nos resta louvar as boas intenções do pai desse menino.

— Mas não será o orgulho que insufla o desejo que tem Alvarenga do filho ser doutor, para desse modo elevar-o acima das outras pessoas do lugar?

— E que tem isso; quer dar ao filho a supremacia do saber que não offende, e pôde torná-lo útil a todos nós.

Colloquios mais ou menos semelhantes repetiam-se diversas vezes entre diferentes individuos; no entanto Manoel Ignacio aperfeiçoando-se na musica, e merecia cada dia muitos gabos pela sua rara habilidade.

Interpretando os votos e lamentos de Alvarenga sobre a instrução do filho, abriu Luiz da Silva, que era padrinho do menino, uma subscrição entre seus amigos, e assignando elle maior somma, reuniu alguns mil cruzados, e levou-os ao pae de Manoel Ignacio.

— Desejo que meu afilhado estude e seja doutor formado em Coimbra, disse Luiz da Silva; labora o compadre no mesmo empenho; pois aqui está o dinheiro para o começo da carreira do rapaz. E entregou a Ignacio Alvarenga uma bolsa cheia de moedas de ouro.

Ignacio contentissimo abraçou-se com o compadre, e cuidou logo no enxada do filho; enfiou-lhe a bagagem, e enviou-o para o Rio de Janeiro, onde devia de estudar as humanidades.

Quando lançou-lhe a benção de despedida, disse o velho, tendo os olhos rasados de lagrimas:

— Deus Nosso Senhor ouvio-me, não será musico, meu filho.

II

O REPENTISTA

Chegado ao Rio de Janeiro, matriculou-se Silva Alvarenga no melhor collegio que então havia, e cursou as aulas dos jesuitas e dos frades de Santo Antonio, mostrando-se emigrado e muito applicado aos estudos.

O seu caracter affável e sincero, a sua conversação agradável e variada, a perfeição com que tocava flauta e rabeca, e a harmonia, gosto e elegancia dos seus versos, que começara a tornar-se conhecidos e apreciados, grangearam para o joven estudante a estima e a consideração das primeiras familias da cidade.

Não havia divertimento particular, sarão, oiteiro ou festivo publico, em que se não visse o vulto alto e corpulento de Silva Alvarenga.

Em noite dos reis armavam as freiras do convento da Ajuda um lindo presepe no interior do claustro, e das grades viam ouvir os poetas, que iam ali improvisar junto aos muros do convento; as moças davam os motes que os vates apressavam-se em gloriar, e aquelle que o não fazia, repetia o motte a outro. Se o verso sahia cadente choviam applausos, e choviam gritos de alegria, mas se não mostrava-se o poeta rapido e feliz no improviso, ou não recitava convenientemente a poesia, era apodado e agarrado.

Entre os que concorriam ao oiteiro, notava-se Silva Alvarenga que, improvisando lindos e harmoniosos versos, acordava no povo viva entusiasmo.

Em um desses oiteiros deu uma freira o seguinte motte:

Quem tem presa a liberdade,
Não pôde sentir prazer.

O vate não reflectiu um instante, bateu as palmas e pronunciou:

Vive triste, com saudade,
Sem gozar consolação,
Traz ferido o coração
Quem tem presa a liberdade,
E' lei da humanidade
Que para feliz viver
Muito livre se deve ser,
E quem vive agarrado,
Em dura prisão fechado
Não pôde sentir prazer.

Trouxeram os applausos, retiniram as palmas, e do mesmo motte tirou o poeta novos versos mais miúdos e elegantes.

Convidado em uma noite do natal para um oiteiro, em que eram as moças que davam os mottes, mostrou Silva Alvarenga tanta inspiração, foi tão rapido no improviso que atrahiu a attenção geral; saltado o motte, vinham logo a glosa, a decima, o soneto; e tão perfectos e suaves eram os versos, que abafavam os applausos, os bravos, as palmas e as ultimas palavras do poeta!

Mas porque nesse oiteiro tão exaltada e inspirada patentou-se a imaginação altiva do poeta?

Entre as moças que cercavam o menestrel e repetiam os mottes, havia uma de tanta candura e lindeza no olhar, e de semblante

tão formosa que accendou affeição repentina no peito do repentista.

Quando o estudante affastou-se da reunião trazia no coração um sentimento que até então não sentira, uma luz que se cerca os cherubins, queima as fibras do peito dos mortaes.

E Laura, a menina da mesma idade que o vate, nos annos dourados da juventude, com o coração aberto as paixões, não sentia pelo estudante a affeição que rompeu no peito deste?

Assim como abre a sempre-viva as petalas logo que o sol a illumina, expandio-se o semblante de Laura, percebendo o olhar apaixonado de Alvarenga, e pensou em seu coração um sentimento puro, terno, apaixonado que os dias e mezes foram transformando em amor; mas como se comunica de amor um coração com o do outro; como dá-se rapidamente essa transigração do sentimento? não sabemos, nem queremos indagar esse acto psychologico, para não acontecer-nos como aquelle philosopho da India, que endoudeceu estudando a sensitiva.

Amaram-se Alvarenga e Laura, que tornou-se a alma do poeta, a inspiração da sua lyra, cujos hymnos maviosos e apaixonados foram-lhe todos dedicados.

Via o poeta todos os dias a sua Laura, acompanhava-a á missa ao romper d'alva, ás ladaíñas, ás novenas e ao terço.

Um dia convidou Alvarenga a Laura para ir ao terço no oratório da Pedra, situado na rua da Alfândega, esquina da primeira travessa de S. Joaquim, hoje rua do Regente, porque, como reunia-se ali muita gente, teria elle occasião de vê-la e conversar tranquillamente com ella.

Pedia Laura ao pai para levá-la ao terço no oratório de Pedra; mas receoso dos disturbios que haviam naquella lugr, recusou-se a acceder a vontade da filha.

O poeta foi; viu chegar o povo, as mulheres de mantilha, as devotas, os irmãos do terço revestidos de opa, mas Laura não appareceu. Terminada a reza, recolheu-se Alvarenga triste para casa, e, empunhando a lyra, dirigio á nymphia do seu amor uma poesia, na qual lêem-se estes versos:

Ao amor cruel esquivo
Entreguei minha esperança,
Que me pinta na lembrança
Mais activo o fero mal,
Não verás em peito amante
Coração de mais ternura,
Nem que guarde fé mais pura
Mais constante e mais hal.

(Continúa.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Cousa notaz

Ha uns vinte annos foi estabelecida a colonia Theresopolis com a sua sede no rio Cubatão, em frente da barra do rio Cedro, e entre mais medidas tomadas pelo director, este escolheu acima da sede um terreno para logradouro. Ali elle mandou fazer um pasto na extensão talvez de 70 braças em quadro e cercal-o com madeira serrada. E emancipada a colonia, os moradores da povoação tomaram conta deste logradouro, conservando o pasto e concertando a cerca e a estrada; franqueando o pasto não só aos vinjantes, mas também aos tropeiros, que muito passam por ali, sem cobrarem alguma remuneração, ficando reservado o resto do terreno para nelle lenharem e plantarem os moradores da povoação, que não possuíam terrenos proprios.

Assim decorreram oito para nove annos, sem que houvesse alguma novidade á este respeito.

Tudo achava-se em boa harmonia. De repente se lê no periodico *Despertador*, que o meritissimo subdelegado de policia de Theresopolis o Sr. Mathias Schmitz requereu comprar ao Estado uma porção de terras no rio Cubatão! Este rio percorre na extensão de dezessis legoas os districtos de Theresopolis e Santo Amaro.

Remettido o requerimento pela presidencia á camara municipal de S. José, esta exige informações do fiscal de S. José, no pensar que ali se achavam as terras requeridas, o qual responde não saber onde se podiam achar tais terras. Agora, em lugar de ouvir o fiscal de Theresopolis, o requerimento vai dirigido ao ex-juiz commissario de S. José o Sr. Cyrillo Lopes de Haro, o qual não obstante ser avisado por uma carta particular do fiscal de Theresopolis, que por acaso teve conhecimento das benexas intenções do Sr. Mathias Schmitz, que as terras requeridas eram logradouro publico, e que em vista do art. 15 da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850 não podiam ser vendidas; tanto mais que o governo geral tinha reservado para si

a disposição da grande casa da nação que existe nesta povoação e servio de residencia aos directores, por conseguinte também sobre as terras requeridas, visto pertencerem á esta casa—sempre mandou seu agrimensor para demarcar estas terras a favor de Mathias Schmitz, o qual expressamente exigiu que fossem incluídos nesta demarcação o cemiterio protestante e a propriedade de tres moradores confluantes com o logradouro.

Protestou-se contra este procedimento, porém, sem effeito! Por conseguinte este protesto foi submettido ao Exm. Sr. Presidente da provincia! Resultou disso que o Sr. ex-Juiz commissario compareceu em pessoa, para, em um dia santo (era o dia 24 de Junho de 1880) rever a medição feita; elle a mudou, deixando fóra o cemiterio e uma parte das terras particulares, não todas. Outro protesto ao Exm. Sr. Presidente, pedindo deixar estas terras em vista da lei, como logradouro, aos moradores da povoação, que não têm terras donde tirarem lenha, nem pasto para botarem seus animaes, sem os quaes não podem passar, fazendo vêr que a disposição destas terras pertencia ao governo geral. Nada de attendimento!

O terreno foi vendido ao Sr. subdelegado!!

Chama-se isto justiça?!

Se o governo por força quiz vender esse terreno, não teria sido melhor mandar arrematá-lo, para cada um dos interessados poder comprar um pedaço para seu uso e desfructo, do que cedel-o pela bagatela de uns quarenta mil réis ao subdelegado, que mal paga tanta benevolencia em prejuizo de muitos?!

Pois este pequenino.... grande aliás, em nada cumpre os deveres que a posse dessas terras lhe impõe. A estrada do Capivary, que passa por este terreno, foi conservada até este tempo e concertada pelos moradores da povoação, bem como as duas pontes, que nella tem, e hoje se acham em muito mau estado; uma é quasi intransitavel. Os moradores do Capivary, que ali seguidamente têm de passar, já soffreram bastante prejuizo.

O subdelegado nada concerta.

Quem sabe! talvez o governo dê os dinheiros necessários para se fazerem os concertos urgentes, sendo ponnadas as despesas que deveria fazer esse benemerito empregado!

Seramente reclama-se do governo providencias para tão lamentaveis acontecimentos.

Até hoje não houve decisão dos protestos apresentados.

Somente se leu no periodico *Despertador* que foram mandados á thesouraria para informar, e isto a muito tempo!

Esperemos que o governo ainda resolva annullar a venda das terras que são logradouro á vinte annos, e que todos devem considerar a venda illegal.

Uma autoridade sendo mal informada, bem pôde praticar actos desacertados.

Seria conveniente saber se é exacto o boato que corre nestas paragens, e talvez de proposito espalhado, que o Sr. subdelegado também comprou a casa grande da nação na praça desta povoação, porque está se servindo de muitos objectos como se fosse sua, tirando vidraças e outras cousas que lhe convem para applicar á sua propriedade.

Seria de rigoroso dever desse Sr. empregar todos os meios para conservar esse edificio, e não ser o primeiro a arruiná-lo.

Essa casa, que costou uns vinte contos, pertence ao Estado, e tanto assim é que, pedindo o governo da provincia, em certa occasião, a cessão della ao ministerio da agricultura, este respondeu que não a podia ceder, e que a provincia, no caso de querer utilisar-se della para qualquer fim, deveria pagar um aluguel. De facto se pagou por muito tempo sessenta mil réis por anno por ter nella se estabelecido a escola publica do sexo masculino. Hoje está vazia.

Parece que o Sr. subdelegado tem uma prerogativa superior ao governo da provincia, pois que dispõe dessa propriedade á seu gosto.

Ainda uma vez chamamos a attenção do Exm. Sr. Presidente para estes factos, que escandalizam os moradores desta localidade.

Uns Theresopolitanos.

Theresopolis, Março de 1881.

A candidatura do sr. Oliveira.

Está manifestada a maioria do segundo districto eleitoral da provincia.

A Laguna, Tubarão e Lages escolheram, para seu candidato á deputação geral, por esse mesmo districto, ao sr. advogado Manoel José de Oliveira.

Faltam pronunciar-se os municipios do S. José e Coritibanos.

Aquelle comprometteo-se a acompanhar a maioria; logo adhe're também a candidatura do sr. Oliveira, que tem por si essa maioria. E Coritibanos?

não pelo caminho de dentro (assim chamado), porque estando grande parte tomada pela estrada de ferro, cujo leito está sendo preparado, e não tendo podido a companhia fazer ainda os necessários desvios, o que fará mais logo, a passagem por sobre aquelle, continuamente, faz ir cahido o atterro já feito, e isto é em detrimento das obras da mesma estrada.

— Segundo uma carta que vimos da corte para um amigo nosso, brevemente se fará a collocação do pharol em Imbituba.

Do Sul. — O paquete Rio-Grande, entrado no dia 25, trouxe-nos datas da provincia de S. Pedro do Sul até 23 do corrente.

As principais occorrencias vão mencionadas na carta de nosso correspondente da cidade do Rio-Grande.

Internação de Latorre. — Com esta epygraphie lê-se no *Echo do Sul* de 20 do corrente:

“Telegramma da corte para o *Correio Mercantil*, diz que o governo, segundo parece, não está disposto a annuir ao pedido da internação do coronel Latorre.

“Outro telegramma, porém, da mesma procedencia, para o *Diario de Pelotas*, diz que correm boatos do governo annuir á reclamação do governo oriental.

“Qual dos dois correspondentes andará melhor informado?

“Acrescenta o telegramma da primeira dessas folhas, que correm boatos de que o eminente estadista barão de Cotegipe, chegado da Bahia no dia 17, será enviado em missão extraordinária junto ao governo do Estado-Oriental.”

Aviso ás devotas. — O papa Leão XIII decretou medidas energicas para evitar que continue o commercio das falsas reliquias, que ultimamente se exercia em larga escala, sob pretexto da autorisação do cardinal vigário de Roma, que é o encarregado de certificar a authenticidade de todos os objectos. Era para a America que se dirigia principalmente a corrente daquelle commercio.

Exposição de electricidade. — Em Paris trabalham com grande actividade, para que no dia 1 do proximo mez de Agosto se abram as salas da exposição da electricidade, decretada pelo governo francez ha seis mezes.

A exposição, como é sabido, verificar-se ha no palacio da Industria, que será transformado em palacio electrico. Na imensa nave do palacio serão collocados todos os orgãos necessarios e importantes da sciencia electrica.

Entrar-se-ha no palacio pelo lado do pavilhão do relógio, por intermedio de um pequeno caminho, systema Siemens, que partirá do segundo cavallo de Marly. Este caminho de ferro é construido sobre um pequeno viaducto, sustentado por pilares estreitos, e seguirá parallelamente á avenida, indo até o centro do palacio, onde se apearam os viajantes.

O comboio compor-se-ha de duas carroçagens, do tamanho dos wagons-saldes ordinarios, e de uma pequena machina, que receberá pelo proprio rail, a electricidade produzida no fim da linha.

Dentro da nave ver-se-ha um pequeno lago, em que navegará um barco microscopico de vapor immergindo cabos submarinos, redução Colas. O Estado organisa uma exhibição em regra de todos os seusapparehos electrico-telegraphicos.

Um grande pharol, exposto tambem pelo Estado, dominará toda a nave. Este pharol, do systema Sarrin, aperfeçoado, é o typo adoptado no cabo de Hère e nas construcções projectadas por M. de Freycinet.

De dia vêr-se-ha funcionar á luz do sol um exercito completo de telegraphistas, de operarios especiaes installados nas suas respectivas casas.

A noite todo este grande numero de trabalhadores e motores, gyrando incessantemente, será illuminado por milhares de luzes electricas, pendendo de todos os lados do tecto em que serão representadas luzes de todos os systemas, umas envolvidas em simples globos, outras diffundidas por enormes reflectores Ralestrieri.

A força de mil e quinhentos cavallos porá em movimento todas as machinas dimagnetico-electricas.

No pavilhão da cidade de Paris estarão expostos os differentes systemas de advertencia para caso de incendio: quadrantes

dos bombeiros, os sinais do serviço municipal e os telegraphos da policia.

As cinco grandes companhias de caminhos de ferro expõem todos os seus systemas de paragens, de transmissão e sinais, de freios electricos, de registro de comboios em marcha, de chamada de despertadores, e o curioso wigão de estudo, imaginado por MM. Durez e Napoli e que serve para estudar a marcha dos comboios.

No primeiro andar estão destinadas duas salas para audições telephonicas; a primeira, consagrada ás audições da opera, e a segunda ás do theatro francez. Serão mobiladas segundo a ultima moda, e terão cada uma 30 telephones de grande força.

Ao lado destas salas encontrar-se-hão peças telephonicas, onde com o auxilio do telephone Hars, se poderá conversar a grande distancia, em Lyon, Dijon, Orléans, Tours e 10 outras cidades de França.

Mais longe estarão alinhadas oito casas absolutamente authenticas, isto é, dispostas como as casas parisienses em 1881, e providas de todos os beneficios da electricidade.

Desde a cozinha até o bñhar tudo será electricamente distribuido.

Os casamentos de conveniencia. — Na pequena villa de X.... conta o *Jornal da Haue*, era de festa o dia 29 de Dezembro porque se celebrava o casamento da menina Eugénia, filha de um fabricante daquelle lugar, com o Sr. Carlos X...., abastado negociante de Paris. Tinha-se distribuido esmolas em dinheiro e em generos pelos necessitados da villa, todos os indistinctos tinham estado entretidos durante 15 dias com os preparativos nupciaes, e todos os homens notaveis da villa haviam sido convidados para a boda. Ora este consorcio, á similhança dos que tem lugar em certas classes, era um casamento de conveniencia, isto é, todas as questões relativas á posicão, interesse, etc. foram estudadas cuidadosamente por ambas as partes. Uma só esqueceram: era de mutuo affecto, que em regra se considera como a mais insignificante; assim é que nestas bodas todos andavam alegres e satisfeitos, excepto a noiva.

A boda fôra esplendida, tanto na mairie como na igreja; á mesa houve a maior expansão de contentamento; e a festa rematou com um animadissimo baile; emfim tudo promettia um consorcio auspicioso.

Durante o baile, um creado participou ao noivo que um mancebo lhe desejava fallar para negocio urgente. Logo foi ao seu encontro, por nativo de que se demoraria apenas alguns minutos; porém tal foi a demora, que não chegou a apparecer. No momento em que continuava, os convidados foram despedido-se da noiva e da familia, até que os deixaram sós, e bastante desasossegados com a ausencia do noivo.

Como elle não apparecia, sahiram diversas pessoas em procura delle, tratando de informar-se por toda a parte acerca de seu desaparecimento; foram porém baldadas estas diligencias, e portanto, todos foram repousar das fadigas da boda.

A noiva estava no aposento nupcial; tristissima solidão n'um primeiro dia de nupcias.

Mas ali descobriu a causa do extraordinario desaparecimento do marido.

Sobre um velador achou um embrulho e sobre o embrulho uma cartinha que lhe era dirigida, e nos seguintes termos:

“Senhor. — Se, desposando-o, eu não tinha o direito de exigir da senhora um amor impossivel, porque mal nos conheciamos, esperava ao menos encontrar um coração virgem, que me lisonjearia de conquistar. Ambam, porém, agora mesmo, de me entregar uma colleção de cartas suas nas quaes vejo que, se mo deu a sua mão, a outro fazião pertencendo a sua alma e o seu affecto. Não quero, senhora, acceitar similhante beto, e como já não posso desatar os laços que nos une, ha apenas algumas horas, despo me menos protesta: contra elle com a minha ausencia, e a sua primeira noite nupcial será a primeira de uma viuvez, que se acabará com a vida de um de nós. Adeus, senhora, adeus, para sempre. — Carlos X....”

No dia seguinte a casa do abastado fabricante, onde poucas horas antes reinava a mais espantosa alegria, estava submersa na maior afflicção. A noiva fora encontrada morta, por asphyxiação. Ao pé do masso das castas que a condemnaram, e na propria cartinha de Carlos escrevera antes de au-

sentar-se, traçara ella, como resposta, as seguintes linhas:

“Senhor. — A culpa foi minha, portanto a separação só a mim pertence, dou-lhe a unica que posso dar-lhe: restituo-lhe a liberdade cortando esse laço que nos ligava, e morro pedindo-lhe que me perdoe. — Eugénia D....”

Conferencia monetaria. — No dia 20 do passado, devia ter tido lugar em Paris a annunciada conferencia monetaria. A ella concorreriam representantes de diversas nações europeas.

O programma é na verdade interessante e abraça pontos de ampla controversia.

São estes:

1.º Se o ouro que existe no mundo, transformado em moeda, seria sufficiente para todas as transacções do genero humano?

2.º Se, dada a necessidade de outro typo monetario, é possível estabelecer-lo sem fixar uma relação legal entre um e outro?

3.º Se a moeda deve considerar-se eliminada da lei da oferta e da procura a que estão sujeitas as mercadorias?

4.º Se a relação do valor estabelecida entre o ouro e prata amedonados pôde resistir-se da maior ou menor produção dos jazigos destes metaes?

5.º Se a produção apparece mais uniforme, quando por periodo se examina separadamente a extracção de um ou outro destes metaes ouro e prata, ou quando se reúnem as duas produções?

6.º Se, admittida a necessidade de outro typo monetario além do ouro, é possível estabelecer um mais economico do que a prata?

7.º Se, quando se tem limitado a cunhagem de um metal se pôde continuar a dizer-se que desse metal se faz moeda?

8.º Se, a primeira qualidade de uma moeda não é a de possuir a força liberatoria illimitada?

9.º Se, interrompendo a cunhagem de um dos dois metaes, é possível determinar o que vale um dos dois para uso exclusivo da moeda e relativamente o que vale o outro?

10.º Se, dada a necessidade de uma relação legal, deve esta fixar-se de 1 a 15 e meio, como na lei franceza, de 1 a 16, como na America, ou em outra proporção que se estabelecer?

11.º Se, a troca entre a moeda de ouro e a de prata, ou vice-versa, poder-se-ha effectuar sempre em igualdade de circumstancias, entre paizes que tenham o duplo typo, quando a cunhagem, tanto em ouro como em prata, não seja illimitada?

12.º Se, os estados da União latina, nos quaes já adheriram a Hespanha e a Romania, aggregando a si a Alemanha e os Estados-Unidos da America, serão bastantes mesmo sem a Inglaterra, para conjugar as crises monetarias que affectam actualmente todo o mundo social?

13.º Se o systema do bimetalismo, ou do monometalismo deve prevalecer ou se convém continuar como hoje?

Prophecia realisada. — Toda a gente sabe hoje que o czar Alexandre II era um caçador apaixonado e valentissimo. Durante as suas caçadas o czar esquecia-se da etiqueta palaciana, e gostava de conversar com os camponezes. Um dia, depois da guerra de 1870, encontrou no campo um bando de tziganas, e parou para ouvir os seus descantos e ver as suas danças.

Uma formosa tzigana aproximou-se do czar, e Alexandre convidou-a a lêr-lhe a buena dicha.

A tzigana predisse-lhe todas as dôres, que recentemente torturaram os ultimos annos da sua vida, e todos os perigos que effectivamente elle correu.

— E quando morrerai em? perguntou-lhe Alexandre II.

A tzigana callou-se.

— Falla, mando eu, disse o czar.

— Poi, respondeu a b-hemia, o anno da tua morte está escripto no anno do teu nascimento: 1818—1881.

TRANSCRIPÇÃO.

Intrigantes e diffamadores.

Ha dois males que ameaçam a sociedade moderna, que só em andar juntos e que só podem ser debellados pelos esforços dos educadores da mocidade, do clero e dos

preceptores publicos e particulares — esses males que contrariam a civilisação são a intriga e a diffamação.

Cavalleiros da calumnia, revestem-se de gravidade, armam-se com a consideração que excessiva benevolencia publica — a simplicidade popular lhes tem dado o cõil-os a perturba amissimas relações, separando amigos ou affeições, sem outro interesse mais que o de darem pasto á seus genios que se deleitam com a mentira e como espectral de explosões que fazem dignidades que se julgam offendidas, ou reputações conceituadas quando se as tenta abalar.

E as mais das vezes a intriga e a diffamação não tem a sanção penal, porque apparecem nas letras, nos pequenos colloguios, nas palestras das casas ou nas simples reuniões occasuâneas, mas sempre em termos ambigüos ou vagos, em ironias elusas ou em significativos gestos.

Enquanto outros, que conservam os mais bellos caracteres, firmados creditos, a honra dos cidadãos ou das familias, acham no regimen correccional salutar e garantidor da ordem publica material e da ordem publica moral, no dizer de Rossi, o justo condemnacão, o merecido castigo para os assassinos moraes, os intrigantes e os calumniadores das letras f-gem da responsabilidade legal e verdadeiros carneiros procuram passar os outros a tinta negra de suas mãos, de sua face e de seu alma.

Aquelles que, na linguagem de um moralista, mascarados como os familiares do santo officio ou como os agentes terriveis dos tribunales sanguinarios de Veneza e Westphalia apunham occultos a vittima escolhida; mas como não dispõem do poder daquelles conselhos ou daquellas assembléas pelo risco de sangue se deixam trahir o pagam nas priões, elles ou os que os representam, a obra da maldição: — estes mais cobardes, porém, mais fregos, não se apresentam com suas armas como os que vão soffrir sua perversidade; antes se praticam com os joelhos a cidade morda, envenenam as fontes e substancias alimentares espiam pelos buracos das fechaduras, introduzem-se subtilmente, de modo quasi invisivel no lar

que se quer destruir, e expressam psychologicamente os que veem ou dos que duram, apunham o pensamento que esvoa no cerebro d's outros, leem nos olhos e nos sorrisos em uma palavra, descobrem os teihados para apunham os segredos mais intimos das familias, para tudo devastar, penetrando á malicia e á imaginação perversa encher os olhos, mostrar o que não se viu e nem se ouvia.

Estes vivem em todos os paizes, em todas as cidades, em todas as aldeias e multiplicam-se de um modo espantoso, ameaçando constantemente a civilisação e o progresso moral.

Os que diffamam escrevendo e publicando seus escriptos põem a sociedade de sobressalto — muitas vezes os males que elles procuram causar são evitados e confundidos os malfetores, mas os que murmuram, os que só costumam fallar os ouvidos, os diffamadores cobardes tem a vantagem de uma posicão de que a lei não pôde arrantall-os, e além disto nenhum homem que se preze irá desmentir a refutar em publico ao que o calumniou, diffamou e mentiu nas trevas.

Contra estes só a sanção da opinião publica, mas esta entidade — opinião publica — em muitos lugares é meramente nominal, ou representada de uma limitada g-upo de individuos, que si fallam, fallam baixo, por que com razão se temem dos que são mais fortes que elles, não só pelo numero como por possorem mais de uma cotagem.

O DESPERTADOR

Condições

Publica-se as Quartas-feiras e Sábados na typographia de J. J. Lopes, onde se recebem assignaturas por 1 anno, e 6 meses, pagas adiantado. Os annuncios propriamente dos Srs. assignantes pagão 40 reis por linha, quaisquer outras publicações serão feitas por ajuste.

Director—José J. Lopes Junior.

REDACTORES—DIVERSOS.

Preços da assignatura

Por anno 10\$000
» semestre 6\$000

COM PORTE PELO CORREIO.

Por anno 11\$000
» semestre 6\$500

FOLHA AVULSA 160 RÉIS.

Anno XIX

Desterro — Sábado 28 de Maio de 1881.

N. 1,898.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia.

REPRESENTANTE DO SECRETARIO INTERINO DO DIA 21 DE MAIO DE 1881.

A' thesauraria geral. — Na ausencia e de ordem do exm. sr. dr. presidente da provincia, remetto a v. s. a inclusa conta em duplicata de tres balancos de peroba forradas de cobre, fornecidas por Anastacio Silveira de Souza.

A' mesma. — Na ausencia e de ordem do exm. sr. dr. presidente da provincia, sirva-se v. s. de providenciar para que, pelo archivo da extincta companhia de invalidos, seja enviada ao mesmo exm. sr. certidão do que constar dos assentamentos do ex-soldado da mesma extincta companhia, Manoel Esquivel da Paizão, afim de poder satisfazer a exigencia do exm. sr. marechal do exercito visconde da Gavea, em officio de 9 do corrente.

A' mesma. — Na ausencia e de ordem do exm. sr. dr. presidente da provincia, communico a v. s., para os fins convenientes, que, por decreto de 15 do corrente, houve por bem S. M. o Imperador conceder ao sr. visconde de Pelotas a exoneração que pedin do cargo de ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, e por outro decreto de igual data nomear para o substituir no referido cargo o conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria.

Dia 24.

A' thesauraria provincial. — Na ausencia e de ordem do exm. sr. dr. presidente da provincia, communico a v. s., para os fins convenientes, que fálteceis hontem a professora contractada da escola da freguesia da Lagôa, D. Maria Cecilia Tavares, conforme participou o dr. director da instrucção publica.

Circular aos juizes municipales, menus ao do Paraty. — Conforme me foi recommendado pela directoria geral da secretaria do estado dos negocios do imperio em officio de 14 do corrente, remetto a v. s. um exemplar das disposições legislativas e regulamentos concernentes ao processo civil pelo conselheiro Antonio Joaquim Ribas.

Dia 25.

A' thesauraria geral. — Na ausencia e de ordem do exm. sr. dr. presidente da provincia, sirva-se v. s. de prestar a sua informacão acerca do que solicita o sifferes José Gementoso Ferreira Villa, no requerimento junto que elle dirige ao governo imperial.

DECRETOS DESPACHADOS NO DIA 17 DE MAIO DE 1881.

Antonio Francisco da Costa, apresentando o seu promotor dr. Genivaldo Firmiano Vidal Capistrano para assignar o contracto do privilegio para a reconstrucção e conservacão da estrada da serra da Pedra. — Informe a thesauraria provincial.

Antonio Carlos de Mello e sua mulher Urbana Maria da Oliveira e outras, residentes no municipio de Lagos, reclamando contra a nova abertura do caminho do Serrito, lugar denominado Estancia do Serrito. — A vista das informacões obtidas, verificando-se ser a antiga estrada do Passo-fundo, de onde a sua origem, do uso publico, que, mesmo quando abandonada, não pôde ser utilizada e destruida sem permisso da autoridade competente, recorram os supplicantes aos meios judiciais.

Francisca Leopoldina de Silva. (2.º despacho). — Não será provida, por ora, a cadeira, pedindo a supplicante vir á concursa para outra qualquer que lhe convenha.

João Polycarpo Machado da Paizão. (2.º despacho). — Atendido por officio desta data a thesauraria de fazenda.

Luiz Luiz Leal de Abreu. (2.º despacho). — Não será provida, por ora, a cadeira.

pedendo a supplicante vir á concursa para outra qualquer que lhe convenha.

Maria Luiza Richard Kuonz, pede ser nomeada professora publica interina para a escola da freguesia de S. Bento. — Como pede. Maria Euzima Cameu Raposo, pede ser nomeada professora publica interina para alguma das escolas publicas. — Informe o dr. director da instrucção publica.

Polioli Baptista, pede que se lhe mande entregar o titulo provisorio de terras que ajustou ao requerimento que fez á presidencia. — Sim.

Silvino Francisco de Souza e outros, residentes no lugar denominado—Porquilha—, do districto da cidade de S. José, pedem a creação de uma escola no referido lugar. — Informe a camara municipal de S. José.

Dia 18.

Anna Paulina da Silva, pede ser nomeada professora publica interina da escola da freguesia do Senhor Bom Jesus do Socorro, do termo da cidade da Laguna. — Aguarde o resultado do concursa.

Cecilia do Nascimento Pereira. (2.º despacho). — Idem.

Caetana Maria Heledora Barreto. (2.º despacho). — Idem.

Maria Henriqueta Fernandes. (2.º despacho). — Idem.

Thezeza Antonia da Conceição Rachadel. (2.º despacho). — Idem.

Dia 20.

João José de Andrade. (2.º despacho). — Na ausencia e de ordem do exm. sr. inspector da thesauraria provincial para informar.

Dia 23.

João Pereira da Rosa. (2.º despacho). — Na ausencia e de ordem do exm. sr. presidente, ao sr. inspector da thesauraria de fazenda para informar.

José Fernandes Lima. (2.º despacho). — Idem.

Manoel Lauretiano da Rosa. (2.º despacho). — Idem.

Francisco de Oliveira Souza, pede abatimento no preço das terras que requereu comprar no Estado no rio Brago do Norte, do municipio do Tubarão. — Na ausencia e de ordem do exm. sr. presidente, ao sr. engenheiro Schlappal para informar.

João Antonio de Brito, morador no valle do rio Brago do Norte, municipio do Tubarão, pede comprar ao Estado um lote de terras nos fundos dos lotes dos colonos João Rodon e Jodecus Soethe, na margem esquerda do mesmo rio. — Idem.

INTERIOR.

Correspondencia do «Despertador».

Rio Grande do Sul, 23 de Maio de 1881.

Amigo director: Cá chegou o novo presidente da provincia Dr. Soares Brandão. Uma grande multidão de curiosos esperava S. Ex. no caes, onde tambem se achava a banda de musica do 17.º batalhão. S. Ex. foi comprimetado ao desembarque pelo Sr. general Pacheco, officialidade do batalhão 17.º e da machina, juiz de direito, camara municipal, Dr. Fernando Ozorio e muitas outras pessoas, de que agora não nos recordamos, e acompanhado por todas dirigio-se á residencia do Sr. commendador Antonio da Silva Ferreira Tigre, onde hospedou-se. A' noite foram duas bandas de musica saudar S. Ex., assistindo em seguida á um luto banquete no qual se tocaram repetidos brindes.

No dia immediato seguiu S. Ex. no paquete Rapido, com direcção á capital, onde chegou, assumindo á 19 do corrente a administração da provincia.

Alli o vice-presidente Dr. Joaquim Pedro Soares tambem offereceu á S. Ex. um es-

plendido banquete, ao qual assistiram diversos personagens como o visconde de Pelotas, barão de Cahy, conselheiro Silveira Martins, quasi todos os Srs. deputados provinciales, Carlos de Koseritz, etc. etc.

Dizem-nos que o Sr. Dr. Soares Brandão é um caracter sisudo e energico, que não se dobrará á imposições de quem quer que seja e que pautará os seus actos pela maior imparcialidade.

Estimaremos que estes favoraveis conceitos se realizem.

O Sr. visconde de Pelotas, ex-ministro da guerra, recebeu telegramas de todo o ministerio agradecendo á S. Ex. a cooperação prestada durante o tempo em que exerceu aquelle cargo. O novo ministro da guerra Franklin Doria tambem cumprimentou S. Ex. por telegramma, avisando-lhe ter tomado posse daquelle pasta.

Hontem deviam ter chegado aqui os engenheiros e mais pessoal da estrada de ferro do Rio Grande á Bagé.

Ignoramos se terão chegado visto que hontem foi domingo e como estísemos passando o dia fora da cidade, não sabemos o que se passou por aqui.

Por fallar nesta estrada, diremos que os concessionarios tinham pedido á assembléa provincial garantia de juros, e que houve alli um forte debate nesse sentido, estando os deputados pelotenses todos enthusiasmas e pedindo para que não se concedesse tal garantia de juros.

O mais interessante é que no meio do debate chegou um telegramma da corte, dirigido pelo ministro da agricultura, o activo e honrado Sr. Buarque de Macedo, declarando que a companhia já tendo mais do que o capital subscripto, dispensava os juros da provincia e que o pessoal seguiu no primeiro vapor.

Isto foi o mesmo do que agorá se encontra, os deputados pelotenses recolheram-se murchos á um canto, confessando que tinham sido . . . derrotados.

Consta que a primeira estação da mesma estrada será nesta cidade, na praça Silveira Martins.

Informam-nos que a irmandade do SS. Sacramento que costuma solemnizar as festas da semana santa e cuja administração era composta só de cavalheiros, teve a idéa de nomear tambem provedora e outros cargos para serem desempenhados por senhoras.

O coronel Latorre, segundo parece, ainda se acha em Porto-Alegre, onde foi á chamado do Sr. vice-presidente. Provavelmente terá aguardado a chegada do novo presidente para entender-se com S. Ex.

Acha-se entre nós o Sr. Dr. J. Borges da Silva, medico da armada e que fica residindo nesta cidade. É um cavalheiro sisudo e que nos informam ser summamente amavel em seu trato.

A' 16 do corrente sahio de Hamburgo o palacho allemão Elise, fretado expressamente para trazer 300 e tantas volumes de objectos, que devem figurar na exposição brasileira-allomã, que se verificará em Porto-Alegre, em Outubro proximo.

Além deste navio, devem vir outros, tambem com objectos para a referida exposição. — Estava entre nós o illustrado Dr. Fernando Ozorio que foi muito obsequiado pelos seus numerosos admiradores.

Durante a semana passada, além das copiosas chuvas que cahiram, choveram tambem os telegrammas da corte, dirigidos á varios negociantes e outras pessoas, felicitando-os pela proxima inauguração dos trabalhos da estrada de ferro desta cidade á Bagé.

Alguns desses telegrammas estiveram expostos na praça do commercio para quem os quizesse ler.

Com motivos de em breve termos estrada de ferro, os projectos por aqui estão na ordem do dia. Já ha quem se lembre de estabelecer hotéis nos arrabaldes da cidade, assim como carretas que sigam a turma de trabalhadores, offerecendo lhes á venda os generos de primeira necessidade.

Um individuo que possuia uma venda no centro da cidade, julgou prudente, quanto antes, mudar-se para uma rua em frente aos quarteis, onde entende que fará grandes negocios, quando os trabalhos da estrada chegarem por aquellas alturas. Foi providente o tal individuo.

Sem mais a communicar por hoje aos leitores do Despertador, aqui se despede o Juvenal.

O DESPERTADOR

DESTERRO, 28 DE MAIO.

DIVERSAS OCCURENCIAS.

Regresso. — No vapor S. Lourenço, entrado hontem, regressou de sua viagem ao norte da provincia S. Ex. o Sr. Presidente da provincia, acompanhado dos cavalheiros que foram em sua comitiva.

Espectaculo. — Realizou-se na quinta-feira o espectáculo do Club 1.º de Março, sendo muito applaudidos os amadores que nelle tomaram parte, e chamados á scena no final de cada acto.

A parte musical estava bem ensaiada e correu bem.

Os nossos parabens ao Club 1.º de Março.

Jogo. — Na quinta-feira ao meio-dia, mais ou menos, o Sr. subdelegado do 1.º districto deu em uma casa de jogo na rua do Rosario, e apanhou em flagrante todos os amigos da sóta, alli reunidos, que eram muitos, mas que só sete foram recolhidos ao xadrez da policia, evadindo-se os outros.

O dono da casa foi multado.

Agrada-nos a actividade das autoridades policiaes, e nunca deixaremos de as louvar por isso.

Ratoncero. — O Sr. delegado prendeu na quarta-feira um que tendo illudido a boa fé de um roceiro, roubou-lhe varios objectos que havia comprado, os quaes foram encontrados e entregues á seu dono.

Da Laguna. — Desta localidade temos datas até 22 do corrente.

Lê-se na Verdade:

Os navios esperados de Inglaterra, conduzindo materiaes para a estrada de ferro D. Thereza Christina, são o Evangelina e o York; além da trilhos para 26 kilometros da linha, trazem elles vinte e tantos mil dormentes, trollys, wagons e grande porção de materiaes para o serviço do porto, como ferramentas apropriadas, correntes, ancoras, lanchas de descargas e outros muitos objectos.

A' proporção que forem avançando os trabalhos, irão partindo dali outros navios.

O governo, ultimamente, approvou o plano do caes, e trapiche de ferro, a construir-se em Imbituba, e que foi pela companhia offerecido á sua approvação.

Um dos chefes de turmas das obras da estrada pede-nos para, por nossa vez, pedirmos aos viandantes do Mirim e Villa Nova para aqui e vice-versa, que continuem a transitar, como dantes faziam, pela praia e

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil e
to cento e oitenta e um aos trin-
ta dias do mes de Maio do dito
anno n'esta Cidade do Desterro Ca-
pital da Provincia de Santa Ca-
tharina, onde foi vindo a' Salta-
das audiencias, o Juiz de Offiçaes
primeiro suppleente em exercicio o
Majis Offfauo de Albuquerque
que e Mello, comigo Corrida
no diante nomeado, eo official de
Justica Antonio Vieira de Souza
para o fim de ser vendido por
proposta o escravo Simão, de que
trata a informaçao de f. 56 d'el-
te inventario de J. Francisco Me-
neir da Silva, na forma das Edi-
taes e Arroucos retos, e sendo
a f. pelas onze horas da manhã
mandou o Juiz declarar que esta-
va aberta a praça para o recebi-
mento de propostas para a venda
do referido escravo. O que sendo
cumprido pelo dito official, repen-
do de prezoer, depois de ter a pre-
ga da por muito tempo, sem au-
se de não haver arrematante
do que para acustar mandou
o Juiz levar este auto que

que assignar com o dito fregues
eiro Juiz de Miranda
Paulo Escrivão que o escrever

Alm. J.
Francisco Miranda Souza

Juntada da pratica do Inven
tariante e tutor

Aos quinze dias do mez de Setem
bro de mil oito centos e oitenta
e um nesta Cidade do Pester
no um meu cartorio faço finta
da da pratica do inventariante
e tutor que ao de ante se
segue. Por quem lavrou este
Documento Juiz de Miranda
Paulo Escrivão que
o escrever

M^{to} Sr^{te} Juiz de Orphãos

66

Paga o D^o Curador Geral dos Orphãos, e vota.
Desterro da de Foz. del 881 e 1882
A vista da informação de D^o Curador de Orphãos, co-
mo segue, e nomeio para Tutor o Bacharel dos Orphãos
João ~~João~~ da Cunha, que presta o juramento, e
junta-se. **Cax Manuel Moreira da Silva**, que
está com tendo sido por D^o nomeado Tutor de suas
ant^{as}. Sobrinhas Orphãs de nome Guimaraes e Maria
Desterro da Silva, filhas de seu finado Amão Eduardo
da Foz. Moreira da Silva; sem por isso respeit^o
del 881, mente ponderar a D^o que não pôde
aceitar esta tutoria em consequencia
de seus negócios que o trazem sempre
fora da Capital, mesmo porque as
fideias Orphãs possuem terrenos no lu-
gar de sua residencia os quaes estão mais
ou menos sendo cultivados e o sup^{te}
não pôde estar a testa para que os
não soffrao prejuizo se que elles per-
tencem. Além sim o sup^{te} também possui
um escravo que a metade pertence
aquellas Orphãs, tendo já sido levado
em praezo sem haver parentes que che-
garem ao prezo de sua avaliação, en-
jo morar falta muitas vezes com o
salario que ganha, e não querendo
o sup^{te} tomar a si a responsabilidade;
pode a D^o se dignar nomear ou-
tro Tutor que melhor observe para
os interesses das Citadas Orphãs, ou me-
lhor nomear ao padasto, Francisco Jo-

Administracão municipal aos leus, do Oporto.
 Porto, 14 de Setembro de 1881

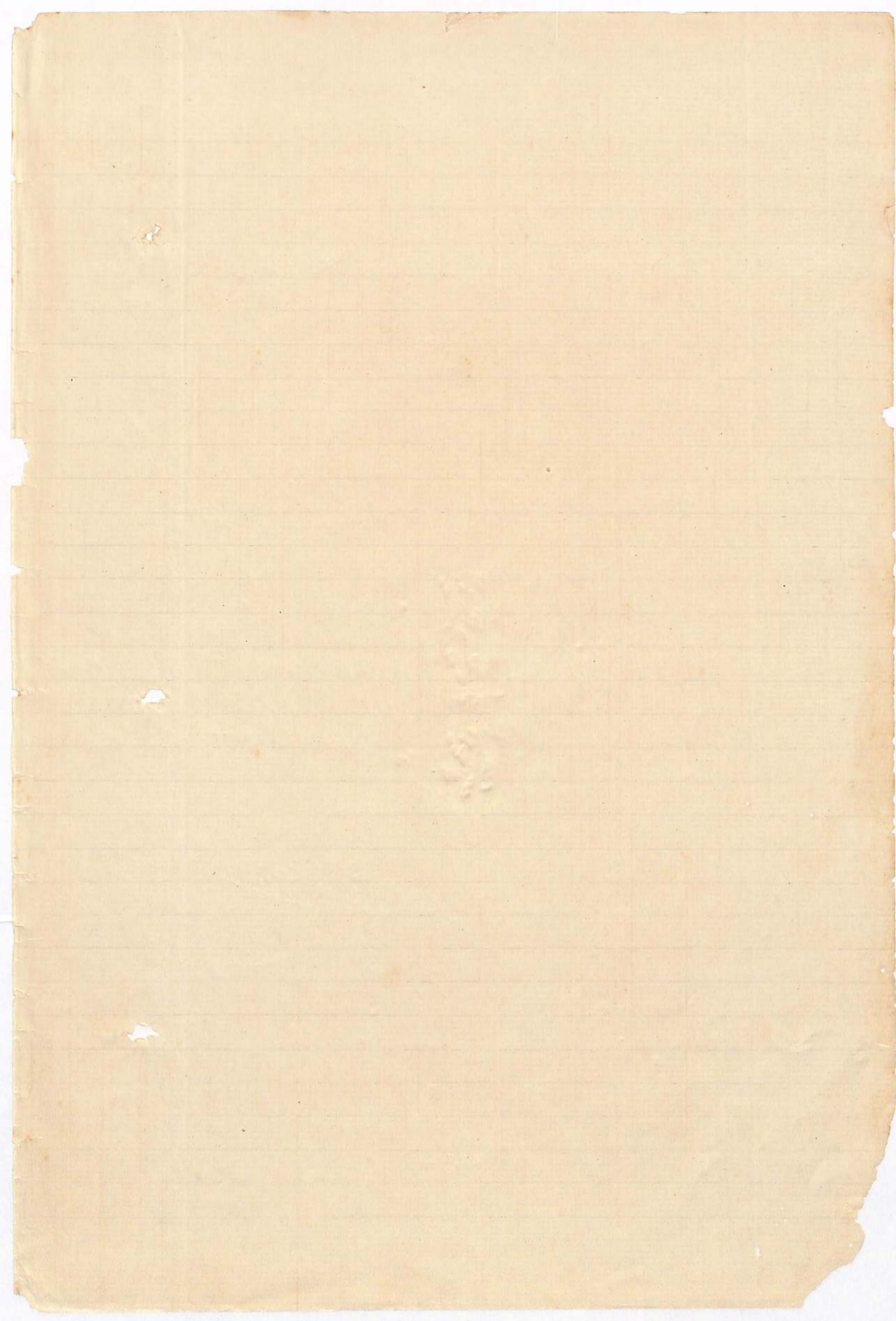
o Leuadrogal
 Joaquim Augusto de Lemos

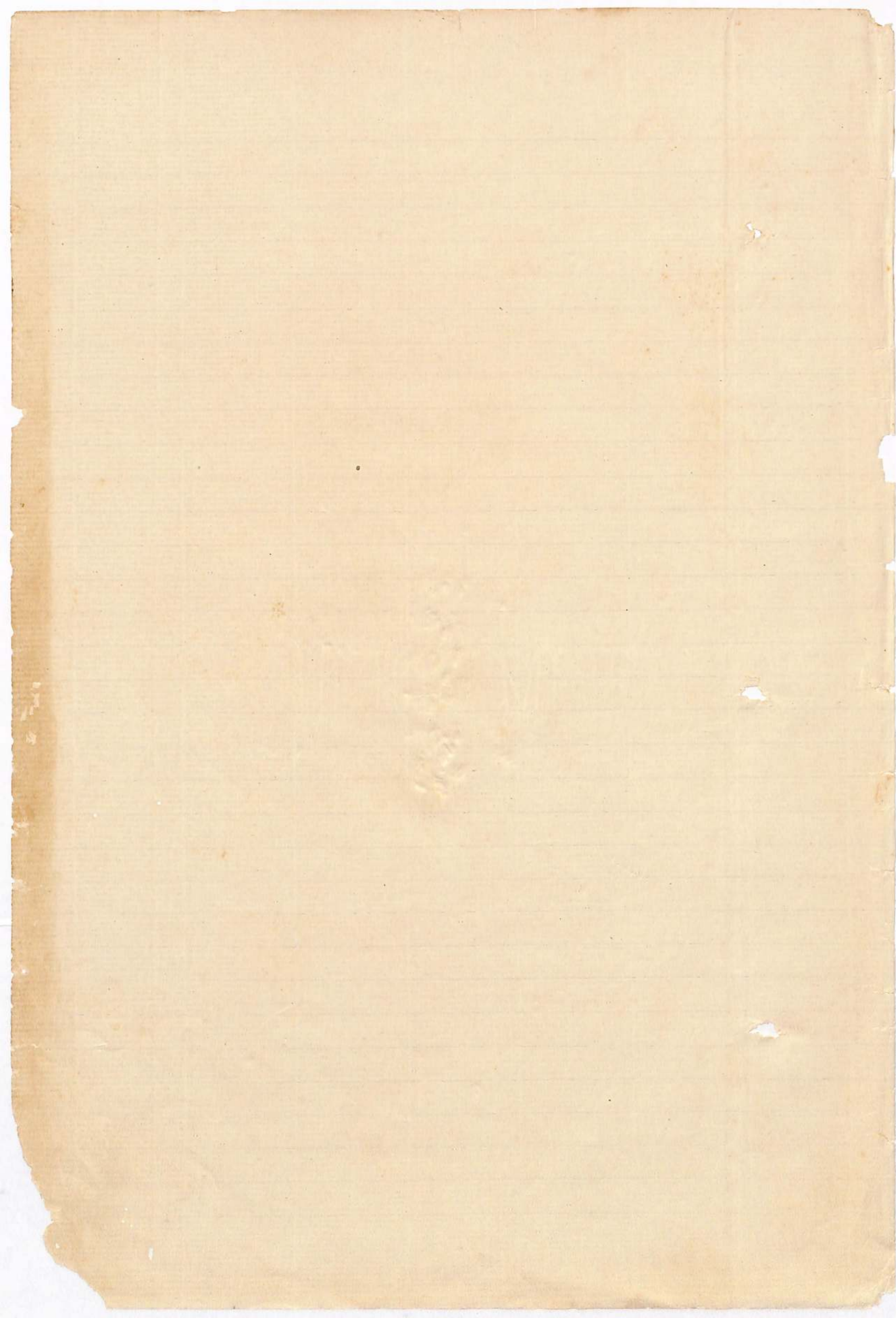
Notificação ao tutor nomeado
 da na petição nº 10

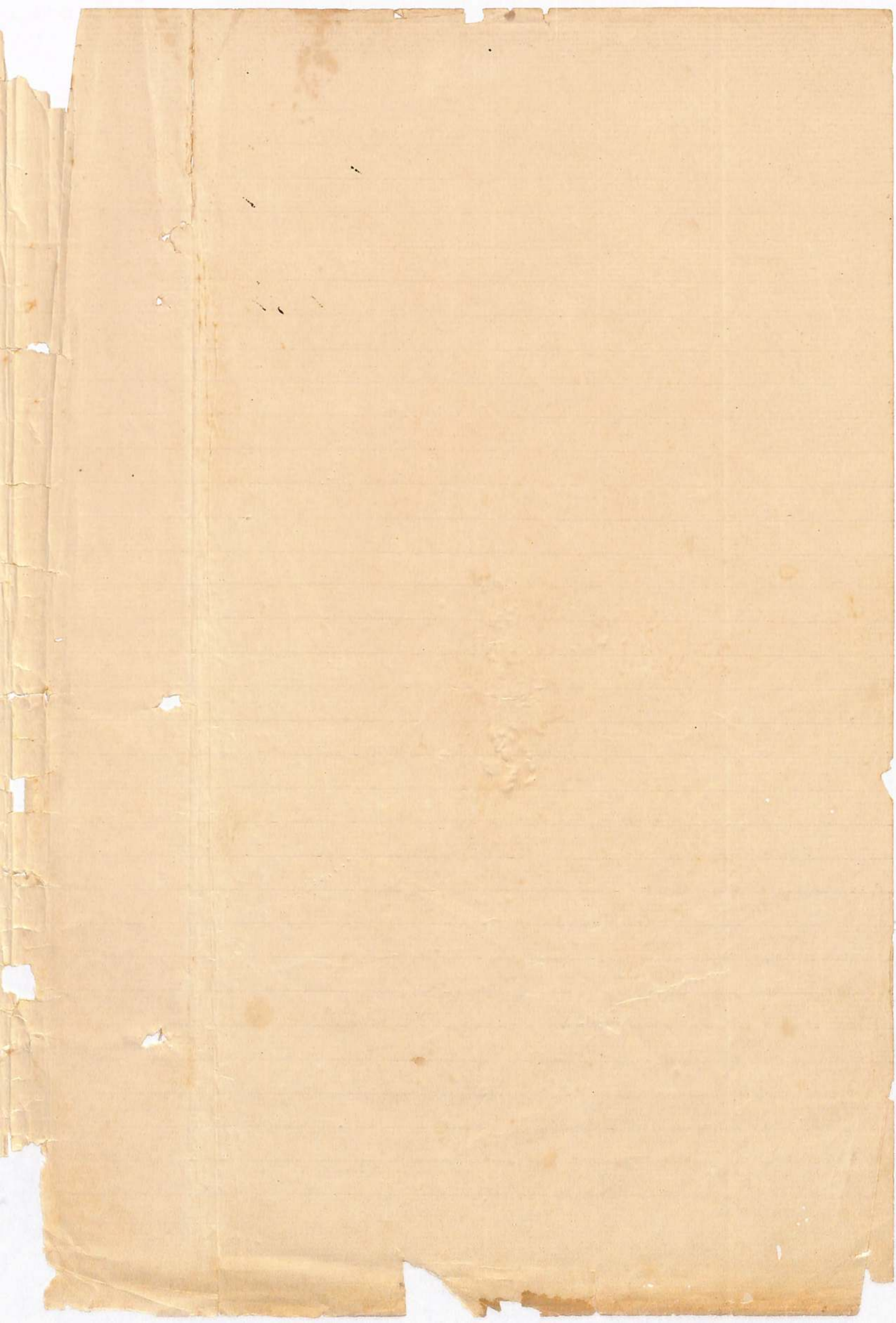
Carta pica que se dá de, em cas
 torio e R. sobre a cidade notifi
 ficou a Francisco Gomes da
 Cunha e Silva, padroado
 dos menores aspirantes de leu
 vados a 9.º de Janeiro, e
 Maria Almeida, para
 ver a este juizo porem furia
 niente de tutor de seus
 continuados. De que ficou
 sciante e deu fe. Porto
 no 14 de Setembro de 1881

O Escrivo

José de Almeida Santos







Seu relacão
na da Liberdade

Para Litteras Loggiam